

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVIII

Florianópolis 22 de março de 1961

NÚMERO 6.770

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SF. 15-03-61/47

Dispõe sobre a delimitação das Zonas Fiscais

RETIFICAÇÃO

Aonde se lê:

Zona Fiscal 03-02 — Com sede em Blumenau, compreendendo a parte da cidade que fica entre os limites da Zona Fiscal 03-02, de um lado, e, do outro, partindo pelo centro das ruas Jararaca, Almirante Tamandaré, até encontrar a rua São Paulo, e daí, em linha reta até a margem direita do rio Itajaí-Açu, incluídos a rua Carlos Rischbieter e adjacências, e, na margem esquerda, todo o bairro da Ponta Aguda.

Leia-se:

Zona Fiscal 03-03 — Com sede em Blumenau, compreendendo a parte da cidade que fica entre os limites da Zona Fiscal 03-02, de um lado, e, do outro, partindo pelo centro das ruas Jararaca, Almirante Tamandaré, até encontrar a rua São Paulo, e daí, em linha reta até a margem direita do rio Itajaí-Açu, incluídos a rua Carlos Rischbieter e adjacências, e, na margem esquerda, todo o bairro da Ponta Aguda.

Aonde se lê:

Zona Fiscal 12-05 — Com sede em Turvo, compreendendo o município do mesmo nome.

Leia-se:

Zona Fiscal 12-05 — Com sede em Turvo, compreendendo os municípios de Turvo, Jacinto Machado e Praia Grande.

Decretos de 23 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 17 de julho de 1959, que nomeou Alvaro Tolentino Schmitz para o cargo de Escrivão do Cível e Comércio da comarca de Palhoça, em virtude do acórdão do Tribunal de Justiça do Estado, que concedeu o mandado de segurança n. 201, impetrado por Hélio de Oliveira, contra a lei n. 1.948, de 27 de dezembro de 1958, a qual desanexou daquele Cartório a Escrivania do Cível e Comércio.

Ratificar:

O decreto datado de 27 de janeiro último, que nomeou Eduardo Antônio Felácio para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão I-1, da comarca de Tubarão, ficando sem efeito o decreto datado de 3 do corrente relacionado com aquela nomeação. (Reproduzido por ter saído com erro no original).

Decretos de 6 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Márcio Souza Batista da Silva, ocupante do cargo de Promotor Público, primeira entrância, da carreira do Ministério Público, para ter exercício na Promotoria Pública de Tangará, de primeira entrância.

Nomear:

Márcio Souza Batista da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público, primeira entrância, da carreira do Ministério Público do Estado.

Decreto de 11 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Pôr à disposição:

Da Enciclopédia de Santa Catarina, Berenice Coelho, ocupante do cargo da classe B-20 da carreira de Técnico de Administração, do Quadro do Poder Executivo, com exercí-

cia na Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

Decreto de 13 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar, a pedido:

De acordo com o art. 103, alínea a, da lei n. 193, de 18 de dezembro de 1954:

Adolfo Mário Rabelo, ocupante do cargo de Tesoureiro, padrão I-19, da função gratificada de secretário do Diretor nível 9-FG, da Diretoria de Obras Públicas.

Decreto de 14 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 24 de janeiro último, que nomeou Bertoldo Arns para exercer o cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro dos Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, por não ter tomado posse no prazo legal.

Decreto de 15 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Luiz de Souza da função de representante do Estado de Santa Catarina junto ao Instituto Nacional do Pinho.

Decretos de 18 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 9 de fevereiro do corrente ano, que nomeou o dr. Henrique Stodiek, membro do Conselho Penitenciário do Estado, em virtude de já pertencer a um órgão colegiado.

Nomear:

O dr. Nilson Vieira Borges para membro do Conselho Penitenciário do Estado.

De acordo com o decreto SF n. 23 — 10-03-61/39, de 10 de março de 1961, que alterou os artigos 19 e 12, do Regimento Interno do

Conselho Penitenciário do Estado:

O dr. José Tavares Iracema, suplente do Conselho Penitenciário do Estado.

O dr. Rodolfo Fernando Pinto da Luz para suplente do Conselho Penitenciário do Estado.

De acordo com o art. 1º, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado, alterado pelo decreto n. SJ — 10-03-61/39, de 10 de março de 1961:

O dr. José Murillo da Serra Costa para suplente do Conselho Penitenciário do Estado.

Decretos de 20 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Francisco Cândido Novello do cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Concórdia.

Adão Silva do cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Campos Novos.

Nomear:

De acordo com o art. 30, parágrafo único, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952:

Piraguay Rosa para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Concórdia.

Francisco Danilo Valenti para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Campos Novos.

De acordo com os arts. 17 e 52, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Ervino Grass para exercer o cargo de suplente do Juiz de Paz, do distrito da sede, do município e comarca de São Bento do Sul.

Decretos de 21 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Pôr à disposição:

Do Gabinete do Vice-Governador do Estado, Paschoal Simone Netto, ocupante do cargo de Administrador, padrão I-22, com exercício no Edifício das Diretorias.

Do Gabinete do Vice-Governador do Estado, Zilah Nicolich da Silva, ocupante do cargo da classe A-11 da carreira de Estatística, lotada no Departamento Estadual de Estatística.

Do Gabinete do Vice-Governador do Estado, Selma Gomes Lisboa, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência II, lotada na Seção de Contabilidade da Secretaria da Educação.

Do Gabinete do Vice-Governador do Estado, Maria Júlia Reitz da Costa, ocupante da função de Datilógrafo, referência V, lotada no Departamento Estadual de Estatística.

Portaria de 28 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

O Padre Amélio Fernandes Cavila, professor extranumerário diarista, de responsável pelo expediente da Inspeção Escolar da 29ª Circunscrição, com sede na cidade de Concórdia, tendo em vista a reassunção de titular.

Estácio Gonzaga Monteiro, Professor extranumerário diarista, da função para a qual foi designado pela portaria n. 1.407, de 16 de outubro de 1959 (Grupo Escolar "Dr. Mi-

guel de Patta", de Grão-Pará.

Vadir Rovaris Colares, Professor extranumerário diarista, do cargo de responsável pela direção do Grupo Escolar "Normélio Cunha, de Guaitanópolis município de Sombria.

Martir:

A vista do decreto n. GE — 03-02-61/6, na Inspeção Escolar da 49ª Circunscrição, com sede cidade de São Miguel D' Oeste, Fidele Lovatel, ocupante do cargo da classe MM-10, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Especial do Magistério, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa.

A vista do decreto n. GE — 03-02-61/6, na Inspeção Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros — Florianópolis, Elvir Maria Araújo da Silva, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, do Quadro Especial do Magistério.

A vista do decreto n. GE — 03-02-61/6, na Inspeção Escolar da 30ª Circunscrição, com sede na cidade de Campos Novos, Licurgo Aleixo Nara, ocupante do cargo da classe MM-10 da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Especial do Magistério, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que exerce.

A vista do decreto n. GE — 03-02-61/6, na Escola Normal "Madre Regina", de Araranguá, Zoé Rabelo, ocupante do cargo de Professor Normalista, classe MM-7, do Quadro Especial do Magistério, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que exerce.

A vista do decreto n. GE — 03-02-61-6, na Escola Normal "Madre Regina", de Araranguá, Maria Tezinhá Nunes de Souza, ocupante do cargo de Professor Normalista, classe MM-6, do Quadro Especial do Magistério, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que exerce.

A vista do decreto n. GE — 03-02-61/6, na Escola Normal "Madre Regina", de Araranguá, Nivea Campos Cunha Bacha, ocupante do cargo de Professor Normalista, classe MM-8, do Quadro Especial do Magistério, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que exerce.

A vista do decreto n. GE — 3-02-61/6, na Inspeção Escolar da 12ª Circunscrição, com sede na cidade de Tijucas, Atami Jerônimo da Silva, ocupante do cargo da classe MM-10, da carreira de Diretor, do Quadro Especial do Magistério.

A vista do decreto n. GE — 03-02-61-6, na cidade de Tijucas, Maria das Neves da Silva, ocupante do cargo da classe MM-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério.

A vista do decreto n. GE — 03-02-61/6, nas Escolas Reunidas "Dr. Francisco Isabel", de Buenos Aires, município de Mafra, Zila Silva Pacheco, ocupante do cargo da classe MM-8, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério.

Concede licença, em prorrogação:

De acordo com os arts. 104 e 111, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Maria Leonor Neves, Professora Normalista, classe MM-7, do Quadro Especial do Magistério, do Grupo Escolar "Lauro Müller", de Florianópolis, de 90 dias, com venc.

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 300,00
Funcionários	Cr\$ 240,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

PAULO STUART WRIGHT — Diretor
WALDYR GRISARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

IMPrensa Oficial

ATENÇÃO, SENHORES DEVEDORES

Solicitamos, aos senhores devedores antigos da I. O. E. a gentileza de virem saldar seus débitos com a nossa Tesouraria, na conformidade das respectivas notas anteriormente expedidas, até o dia 31 de março.

Esgotado referido prazo, daremos publicidade à relação nominal daqueles devedores, conclamando-os ao cumprimento da sua obrigação.

mento integral, a contar de 1º de agosto de 1960.

A Manoel Ferreira de Araújo, Sete-vente, padrão MM-1 (Escola Normal e Colégio Estadual "Pedro II" de Blumenau), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de dezembro de 1960.

A Enée Melo Avila, Badel, padrão MM-1, (Escola Normal "Vidal Ramos de Lajes") de 180 dias, com vencimento integral, a contar do dia 24 de novembro de 1960.

A Maria Reis da Silveira, Professora Normalista MM-6, (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann" de Rio do Sul), 10 dias, com vencimentos integral, a 30 de outubro de 1960.

A Júlio Vieira, Continuo, padrão MM-5, do Quadro Especial do Magistério, (Grupo Escolar "Olive Amorim" de Tündade), município de Florianópolis, de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de janeiro de 1961.

A Esther Soares de Carvalho, Diretor de Grupo Escolar, classe MM-10 (Grupo Escolar "Almor Viera Corte", de Papandava), de 90 dias, com vencimentos integrais a contar de 10 de maio de 1960.

A Maria Leonor Neves, ocupante do cargo da classe MM-8, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério, (Grupo Escolar "Lauro Müller", de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar do dia 30 de outubro de 1960.

A Janet Maria Hüls, Pianta, Professora I-9, (Escola Profissional Feminina "Lucília Corrêa Hüls" de Criciúma), de 60 dias, com vencimento integral a contar do dia 30 de setembro de 1960.

A Clara Nienkoetter, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Mista Estadual de Santo Antônio, de Pelotas, distrito de Capão Alto, município de Lajes), de 45 dias, com vencimento integral, a contar do dia 31 de outubro de 1960.

A Ondina Bartsosch Reich, Sete-vente, padrão MM-1, (Grupo Escolar "Lebon Regis", de Campo Alegre), de 120 dias, com vencimento integral, a contar do dia 27 de novembro de 1960.

A Carolina Pereira, Professora Regionalista, padrão MM-3, (Escolas Reunidas "Fábio Estevan Martos", de Itoupaba, dist. e município de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral a contar do dia 12 de novembro de 1960.

Portarias de 19 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Airton Menzel para exercer as funções de 1º suplente do Delegado de Polícia do município de Cacador.

Domingos Brusco para exercer as funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Cacador.

Bertoldo Bornhausen para exercer as funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Gaspar.

Pedro Jerônimo Cardoso para exercer as funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Aracruz.

José Jacinto da Cunha para exer-

cer as funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Manoel José Herdt para exercer as funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Rio Fortuna.

Heriberto Rodolfo Heidemann para exercer as funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Rio Fortuna.

Luiz Medeiros para exercer as funções de 2º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Maracajá no município de Araranguá.

Mário Carradore para exercer as funções de 1º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Maracajá, no município de Araranguá.

Leopoldo Henrique Bruggemann para exercer as funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Francisco de Souza, 3º sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Rio Fortuna.

Franklin de Oliveira, Capitão da reserva remunerada do Exército, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de São Francisco do Sul.

Pasqual de Jesus Lopes para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Cacador.

Ludwig Xavier Schramm para exercer as funções de 2º suplente do Delegado de Polícia do município de Gaspar.

Augustinho Orlando Waldali para exercer as funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Itajaí.

Dispensar:

Ubirajara Fritze, 1º sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Igara, no município de Criciúma.

Domingos Sales Pôrto das funções de 1º suplente de delegado de Polícia do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Aldemiro Roveda das funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Cacador.

Venturino Zardo das funções de 2º suplente de delegado de Polícia do município de Cacador.

Walter Konder Fleichmann das funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Itajaí.

Humberto Direksen das funções de 1º suplente de delegado de Polícia do município de Rio Fortuna.

Maximiliano Notari das funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Rodeio.

Angelo Agostini das funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Rodeio.

Walter Seizmo Emerim, 3º sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Maracajá, no município de Araranguá.

Pedro Rocha, das funções de 2º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Maracajá, no município de Araranguá.

Deonel Pereira de Souza das funções de 1º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Maracajá, no município de Araranguá.

Dispensar a pedido:

Norberto Nascimento das funções de Subdelegado de Polícia do dis-

trito de José Boiteux, no município de Ibirama.

Aristides Carlos de Souza, Comissário de Polícia, das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Massaranduba, no município de Guarumirim.

Francisco Menezes das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Serrinha, no município de Chapecó.

Ruy Evaldo Schaeffer das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de São Bonifácio, no município de Palhoça.

Tornar sem efeito:

O ato datado de 23 de fevereiro de 1961, que designou Francisco de Souza, 3º sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Armazém.

O ato datado de 10 de fevereiro de 1961, que designou Pedro Ave-lino Lapa, 3º sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Brusque.

Portarias de 15 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

João Chettino das funções de 1º suplente do Delegado de Polícia do município de São Lourenço d'Oeste.

Atílio Zanata das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Azambuja, no município de Tubarão.

João José Marcon das funções de 1º suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Pedras Grandes, no município de Tubarão.

Antônio Ferrádo Genl das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Pedras Grandes, no município de Tubarão.

João Santana, sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Galvão, no município de Naxim.

Augusto Spinello das funções de 1º suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Jupia, no município de Naxim.

Davi Paganini das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Jupia, no município de Naxim.

Atílio Ghisolfi das funções de 2º suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Ipumirim, no município de Concórdia.

Adelino Lodi das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Lindóia, no município de Concórdia.

Alfredo Rodrigues das funções de Delegado de Polícia do município de Blumenau.

Maximiliano Arcangelo, Manfrin das funções de Delegado de Polícia do município de Maravilha.

Leopoldo Feldmann das funções de 1º suplente do Subdelegado de Polícia do

distrito de Apituna, no município de Indaial.

Artur Roedel das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Apituna, no município de Indaial.

Nilton Rocha das funções de 2º suplente do Delegado de Polícia do município de Rio d'Oeste.

Arcangelo Poffo das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Ascurra, no município de Indaial.

Gabriel Borba das funções de 1º suplente do Delegado de Polícia do município de Rio d'Oeste.

Francisco Renzetti Neto, 2º sargento da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Campo Alegre.

Vitório Paladini das funções de 2º suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Mirim, no município de Henrique Lage.

Olimpio Soares da Rosa das funções de 1º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Mirim, no município de Henrique Lage.

Osmar Otávio, 3º sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Mirim, no município de Henrique Lage.

Valdino Jockem das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Quacaba, no município de Santo Amaro da Imperatriz.

Aldo João dos Santos, 2º sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Palhoça.

Dispensar, a pedido:

Boaventura Steiner das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Rio Maina, no município de Criciúma.

Designar:

Manoel Domingues Barrionuevo para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Galvão, no município de Naxim.

João Cavaliheiro para exercer as funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Maravilha.

Tornar sem efeito:

O ato datado de 24 de fevereiro de 1961, que dispensou Francisco Celso da Silva, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Maravilha.

O ato datado de 10-2-1961, que designou José Cândido Quadros Martins, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de São Lourenço d'Oeste.

O ato datado de 24-2-1961, que designou Dilmir Antônio Zanella para exercer as funções de 1º suplente do Delegado de Polícia do município de

axinal dos Guedes.

Conceder licença, em prorrogação:
De acordo com os arts. 104 e 111, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1961:

A Maria Godin Farias, Zeladora, MM-1 (Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de fevereiro de 1961.

Manter:

A vista do decreto n. GE-03-02-61/6, no Colégio Lagunense, de Laguna, Regina Cabral de Ulysses, ocupante do cargo da classe MM-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério.

A vista do decreto n. GE-03-02-61/6, no Colégio Lagunense, de Laguna, Matéria de Castro Faria Ferreira, ocupante do cargo da classe MM-6 da carreira de Pro-

fessor Normalista, do Quadro Especial do Magistério.

Portaria de 16 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Wilson Emerim, sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Braço do Norte.

Portaria de 27 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Zilma Maria Lehmkuhl Teixeira, do cargo da classe MM-8 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério, para responder pelo expediente da Inspeção Escolar da 21ª Circunscrição, com sede na cidade de Brusque, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 13 de março de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar:

Erna Glatz da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Conto de Magalhães", de Taubaté), a contar de 3 de novembro de 1960, por ter sido admitida em outra função.

Zulma Pinto da Luz (irmã Verilba) da regência de duas seções em uma classe, do Curso Primário Complementar, anexo ao Grupo Escolar "Padre Antônio Vieira", da vila de Anita Garibaldi, município de Lajes, Edite Bernardina dos Santos da regência de uma classe da Escola Supletiva do 2º Batalhão Rodoviário, de Lajes, a contar de 1º de março de 1961.

Conceder dispensa:

A Mário Ventura, da regência de uma seção (4 classes), do Curso Normal Regional "Professora Maria Leopoldina d'Ávila", de Videira, a contar de 1º de novembro de 1960.

A José Antônio Vargas, ocupante da função de Professor não titular diarista (Escola isolada estadual desdobrada, de Alto Rio Bonito, distrito e município de Santa Cecília), a contar do dia 1º de agosto de 1960.

Retificar:

A portaria n. 5.501, de 14 de outubro de 1960, que designou Waldir Manoel Felisbino para, na Escola isolada de Alto Rio das Pedras, distrito e município de Ituporanga, substituir, por 9 dias, a contar de 23 de agosto de 1960, a profª Orlanda Maria do Carmo Harger Schmitz, que requereu licença, na parte referente à gratificação diária que deverá ser de Cr\$ 135,00, e não como consta na referida portaria.

Manter:

A disposição da Inspeção de Educação Física, de Florianópolis, o professor diarista Heber Lebarbenchon Poeta, na forma da portaria n. 5.674, de 17 de setembro de 1957.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com os arts. 104 e 111, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1961:

A Gabriel Kolombeski, Servente, padrão MM-1 (Grupo Escolar "João Colín", de Joinville), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de novembro de 1960.

Designar:

O dr. Cleones Velho Carneiro Bastos para ministrar aulas excedentes de matemática na Escola Normal "Vidal Ramos" de Lajes, a contar de 1º de março de 1961, percebendo a gratificação diária de Cr\$ 150,00 por aula dada, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-15, do orçamento vigente.

Os funcionários Francisco Brasilhina Dias, Nerina Monn Corte, Zilda Rezende Régis, Walter Nunes e Elza Pereira para, em conjunto com o senhor Fernando Nizzo Bainha, Diretor da Diretoria Revisora de Contas, integrarem a comissão de estudos, nos serviços de confecção de empenhos.

De acordo com o decreto-lei n. 553, de 10 de julho de 1941, combinado com o decreto n. 1.114, de 18 de julho de 1960:

Bernadeth Lourdes Dias, Normalista, para, no Grupo Escolar "Maria Quitéria", de Lajes, exercer a função de professor substituto no período de 1º de março a 15 de dezembro de 1961, percebendo o salário diário de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Maria Baumgartem para, na Escola isolada de Adolfo Konder, de Itá, exercer a função de professor substituto no período de 1º de março a 15 de dezembro de 1961, percebendo o salário diário de Cr\$ 115,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Neide Maria da Silva Campos para, no Grupo Escolar Modelo "Dias Velho", de Florianópolis, exercer a função de professor substituto no período de 6 de março a 15 de dezembro de 1961, percebendo o salário diário de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Terezinha Martins para, no Grupo Escolar Modelo "Dias Velho", de Florianópolis, exercer a função de professor substituto no período de 4 de março a 15 de dezembro de 1961, percebendo o salário diário de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Zaida Mansur Régis para, na Escola isolada de Rogado, distrito e município de São José, exercer a função de professor substituto no período de 8 de março a 15 de dezembro de 1961, percebendo o salário diário de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Maria da Conceição Andrade, Normalista, para, na Escola Supletiva do 2º Batalhão Rodoviário, de Lajes, exercer a função de professor substituto, no período de 1º de março a 15 de dezembro de 1961, percebendo o salário diário de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Considerar designada:

Marlene Maria Raupp para, na Escola isolada de Sanga da Toca III, distrito e município de Sombrio, substituir, por 120 dias, a professora Elita Maria Raupp, que requereu licença, a contar de 1º de julho de

1960, com a gratificação diária de Cr\$ 60,00.

Maria Ancila Cury (irmã) para, a título precário, reger mais uma classe no Grupo Escolar "Professor Honorário Miranda", de Gaspar, no período de 1º de novembro a 15 de dezembro de 1960, com a gratificação diária de Cr\$ 150,00.

Mercia Lourdes Barison Simon, ginásiana, para, no município de Concórdia, substituir, por 120 dias, a Auxiliar de Inspeção Olga Eliza Menegatt Stringhini, que requereu licença, a contar de 18 de agosto de 1960, com a gratificação mensal de Cr\$ 250,00.

Zurilda Nascimento Melo, não titulada, para, na Escola isolada de Arinú, distrito de Garopaba, município de Palhoça, substituir, por 23 dias, a contar de 23 de novembro de 1960, a profª Altair G. Alves do Nascimento, que requereu licença, com a gratificação diária de Cr\$ 90,00.

Emília Teixeira Barrim, Complementarista, para, nas Escolas Rurais "Professora Maria de Lourdes Castro Miloli", de Passo de Torres, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio, substituir, por 120 dias, a professora Geny Freitas Codinho Schaeffer, que requereu licença, a contar de 4 de agosto de 1959, com a gratificação diária de Cr\$ 65,00.

Irma Pereira de Sousa para, no Grupo Escolar "Manoel Pereira de Medeiros", da vila de Urupema, município de São Joaquim, substituir, no período de 13 de agosto a 13 de dezembro de 1958, a Zeladora Maurina Eli Pereira Corrêa, que requereu licença, com a gratificação diária de Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros).

De acordo com o art. 386, do decreto n. 3.735, de 17 de dezembro de 1946:

Julietta Varela Barbosa, ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão MM-2, do Quadro Especial do Magistério, para reger a classe B, da Escola isolada de Fazenda do Cêro Negro, distrito de Campo Belo do Sul, município de Lajes, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.700,00, no período de 1º de junho a 31 de julho de 1960, e no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1960, com a gratificação mensal de Cr\$ 2.500,00.

Considerar admitida:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Valdete Nodari, Complementarista, para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Melo e Alvim", de Herval d'Oeste, a contar de 1º de agosto de 1960, com o salário diário de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Teodolína Biehl do Carmo para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Santa Maria, distrito e município de Laguna, no período de 1º de maio a 31 de julho de 1959, com o salário diário de Cr\$ 500,00.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 15 de março de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar:

O dr. Heinz Fehutg do cargo de Delegado de Higiene do município de Presidente Getúlio.

Designar:

O dr. Waldemiro Colautti para exercer o cargo de Delegado de Higiene do município de Presidente Getúlio.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento

ao despacho exarado nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia habilitado João Benvenuto Cardoso, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do distrito de Otacílio Costa, município de Lajes, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente. Florianópolis, 28 de janeiro de 1961.

Luiz Osvaldo D'Acampora, inspetor de farmácia, SXS

FAZENDA

Portaria de 17 de março de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar, a pedido:

Cid Cordeiro da função de Guarda Fiscal, ref. IV, do Posto Fiscal de Timbé, município de Turvo.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Edital

De acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, intimo o sr. Dorval Rodrigues da Costa, Guarda Fiscal, referência IV, lotado na Comissão Rodoviária de Chapecó, a se apresentar ao Inspetor da Região, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da 1ª publicação deste edital, sob pena de ser demitido por abandono do cargo, como prescreve o art. 282, da lei mencionada acima, visto achar-se ausente de Serviço, sem motivo justificado. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, layro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Serviço de Fiscalização da Fazenda, em Florianópolis, 16 de março de 1961.

Henrique Arruda Ram's, diretor, (5-2)

Edital

Damos conhecimento a Armando Dellazari, domiciliado em Dionísio Cerqueira, de que tramita nesta repartição o processo n. 132/59, e que se relaciona a diferença de controle verificada em vistoria fiscal sobre operações comerciais de sua responsabilidade, sendo emitida a notificação n. 23.903, série E, na forma indicada pelo artigo 100, item III, do decreto 585A/58. Findo o prazo regulamentar de 15 dias, tomará caráter de auto de infração automático e seu julgamento dar-se-á à revelia.

Subdiretoria Técnica, em 9 de março de 1961.

Osvaldo Silveira, subdiretor, (3x2) (6427)

Edital

Damos conhecimento a Apóstolos Siarcas, domiciliado em Criciúma, de que tramita nesta repartição o auto n. 322/60, e que se relaciona a diferença de controle verificada em vistoria fiscal sobre operações comerciais de sua responsabilidade, sendo emitida a notificação n. 35.402, série E, na forma indicada pelo art. 100, item III, do decreto 585A/58. Findo o prazo regulamentar de 15 dias, tomará caráter de auto de infração automático e seu julgamento dar-se-á à revelia.

Subdiretoria Técnica, em 10 de março de 1961.

Osvaldo Silveira, subdiretor, (3-2) (6428)

TESOURO DO ESTADO
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE
 MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 13 DE MARÇO DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 11, em Caixa	11.955.195,40	Secretaria do Interior e Justiça	—
Receita orçamentária	—	Secretaria da Educação e Cultura	3.000,00
Receita extraorçamentária	—	Secretaria da Fazenda	10.855,00
Despesa (Anulação)	43.534,10	Secretaria da Segurança	—
Repartições fiscais c/de saldos	73.527,10	Secretaria da Viação e Obras Públicas	9.450,00
Retirada de Bancos	1.235.000,00	Secretaria da Agricultura	1.229.400,00
Depósitos especiais do Estado	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social	—
Depósitos diversas origens	110,00	Secretaria do Trabalho	—
Montepio	2.320,10	Departamento de Estatística	—
Responsáveis c/ antigas	—	C. E. S. P. E.	—
Responsáveis c/ exercício	—	Plano de Obras	35.000,00
		Departamento de Geografia e Cartografia	—
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por créditos especiais	—
		Despesa a classificar	—
		Receita (Anulação)	—
		Restos a pagar	—
		Suprimentos	—
		Recolhimento em Bancos	—
		Depósitos especiais do Estado	—
		Depósitos de diversas origens	14.500,00
		Montepio	32.797,90
		Saldo na Tesouraria para 14	11.975.583,30
	Cr\$ 13.310.686,70		Cr\$ 13.310.686,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO		Depósitos	Especiais	Depósitos diversas origens	Montepio	TOTAL
	Disponível	Vinculado					
Tesouraria	8.520.784,20	—	—	158.368,20	1.556.209,50	1.740.321,80	11.975.533,30
Banco do Brasil	414.118,70	—	—	653.798,00	—	39.578,20	1.107.494,90
Banco Nacional do Comércio	57.728.233,50	12.547.712,10	—	2.119.288,50	—	107.949,50	72.503.183,60
Banco Indúst. Com.	—	—	—	—	—	287.977,10	287.977,10
Banco Distr. Federal	—	—	—	—	—	—	—
Banco Paraná S. C.	27.841.245,50	1.896,20	—	1.000.000,00	22.809.869,40	—	51.653.011,10
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	—	66.222,00	—	137.212,00
Banco L. M. Gerais	16.767.354,40	—	—	—	—	—	16.767.354,40
Banco C. R. M. Gerais	2.552.174,60	4.050.889,00	—	—	15.000.000,00	—	21.603.063,60
Caixa Econômica Federal	273.618,50	202.322,50	—	1.000.000,00	—	—	1.475.941,50
Caixa Econ. Federal/função T. Invest. 59	—	570.435,70	—	—	—	—	570.435,70
N.c/fundo — POE	—	2.707.431,60	—	—	—	—	2.707.431,60
TOTAIS	114.168.519,70	20.080.587,10	—	4.931.454,10	39.422.301,00	2.175.826,50	180.789.789,10

Roberto Quint
Encarregado do Controle

Francisco Gouvêa
Subdiretor

Accacio Mello
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 14 DE MARÇO DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 13, em Caixa	11.975.583,30	Secretaria do Interior e Justiça	—
Receita orçamentária	—	Secretaria da Educação e Cultura	80.000,00
Receita extraorçamentária	—	Secretaria da Fazenda	85.076,70
Despesa (Anulação)	2.615,00	Secretaria da Segurança	34.000,00
Repartições fiscais c/de saldos	1.649.500,00	Secretaria da Viação e Obras Públicas	1.089.741,50
Retirada de Bancos	51.089.741,50	Secretaria da Agricultura	—
Depósitos especiais do Estado	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social	214.364,70
Depósitos diversas origens	77.554,50	Secretaria do Trabalho	—
Montepio	2.650,00	Departamento de Estatística	—
Responsáveis c/ antigas	—	C. E. S. P. E.	—
Responsáveis c/ exercício	—	Plano de Obras	—
		Departamento de Geografia e Cartografia	—
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por créditos especiais	—
		Despesa a classificar	—
		Receita (Anulação)	—
		Restos a pagar	—
		Suprimentos	3.000.000,00
		Recolhimento em Bancos	50.000.000,00
		Depósitos especiais do Estado	—
		Depósitos de diversas origens	26.207,00
		Montepio	52.400,00
		Saldo na Tesouraria para 15	10.215.955,00
	Cr\$ 64.797.745,00		Cr\$ 64.797.745,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO		Depósitos	Especiais	Depósitos diversas origens	Montepio	TOTAL
	Disponível	Vinculado					
Tesouraria	6.759.457,80	—	—	158.368,20	1.607.557,20	1.690.571,30	10.215.955,00
Banco do Brasil	414.118,70	—	—	653.798,00	—	39.578,20	1.107.494,90
Banco Nacional do Comércio	6.338.491,30	12.547.712,10	—	2.119.288,50	—	107.949,50	21.413.442,00
Banco Indúst. Com.	—	—	—	—	—	287.977,10	287.977,10
Banco Distr. Federal	—	—	—	—	—	—	—
Banco Paraná S. C.	27.841.245,50	1.895,20	—	1.000.000,00	22.809.869,40	—	51.653.011,10
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	—	66.222,00	—	137.212,00
Banco L. M. Gerais	16.767.354,40	—	—	—	—	—	16.767.354,40
Banco C. R. M. Gerais	2.552.174,60	4.050.889,00	—	—	15.000.000,00	—	21.603.063,60
Caixa Econômica Federal	273.618,50	202.322,50	—	1.000.000,00	—	—	1.475.941,50
Caixa Econ. Federal/fundo T. Invest. 59	—	570.435,70	—	—	—	—	570.435,70
N.c/fundo — POE	—	2.707.431,60	—	—	—	—	2.707.431,60
N.c/fundo T. Invest.	—	50.000.000,00	—	—	—	—	50.000.000,00
TOTAIS	61.317.451,70	70.080.687,10	—	4.931.454,70	39.483.918,50	2.126.076,00	177.939.318,70

Roberto Quint
Encarregado do Controle

Francisco Gouvêa
Subdiretor

Accacio Mello
Tesoureiro

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Conselho fiscal

EDITAL

Na conformidade do disposto no parágrafo 3º do artigo 120, do decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, notifico a comparecer nesta Delegacia, sita à rua Lauro Müller, 26, sobrado, no horário das 8,30 às 11,30 e das 14 às 18 horas, os interessados nos processos de be-

nefício abaixo relacionados, a fim de tomarem conhecimento das resoluções do conselho fiscal desta Instituição e dentro do prazo de 30 dias consecutivos, contados da data de publicação deste edital, interpor recurso ao Órgão Superior, sob pena de serem considerados peremptos.

Processo IAPM n.º 24.370/60 — Alexandre Umbelino da Cruz Costa. Agência em Itajaí, 24 de fevereiro de 1961.

Oswaldo Maurício Dutra, agente. (3-2) (1096)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 476

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras do patrimônio municipal e dá outras providências

O Povo de Florianópolis, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina e à Associação Comercial de Florianópolis, uma área de terras do patrimônio municipal, com a área de 1.581,81m² (mil quinhentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), situada à rua Bulcão Viana, esquina com a Avenida Hercílio Luz (atérro da Prainha), com as seguintes confrontações: pela frente, com a rua Bulcão Viana, numa extensão de 27,29m (vinte e sete metros e vinte e nove centímetros); de um lado com a Avenida Hercílio Luz, numa extensão de 34,40 m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros); nos fundos com os lotes 32, 31 e 35 de propriedade do Município, numa extensão de 45 m (quarenta e cinco metros) e de outro lado com os lotes 26 e 31 de propriedade do Município, numa extensão de 41,05 m (quarenta e um metros e cinco centímetros).

Art. 2º — O terreno a que se refere o artigo anterior, é destinado à

construção do Palácio do Comércio, sede, em condomínio, da Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina e da Associação Comercial de Florianópolis.

Art. 3º — Fica estipulado o prazo de seis (6) meses, a contar da expedição do competente alvará, para a Federação do Comércio de Santa Catarina e a Associação Comercial de Florianópolis darem início às obras da construção do seu edifício, de acordo com as normas do Departamento de Engenharia, Urbanismo e Serviço Rural da Prefeitura.

Parágrafo único — Esgotado o prazo deste artigo, sem o seu cumprimento pela Federação do Comércio de Santa Catarina e Associação Comercial de Florianópolis, ficará sem efeito a doação, de que trata esta lei.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 27 de fevereiro de 1961.

Oswaldo Machado, prefeito municipal.

Publicada a presente lei no Departamento de Administração aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Natércia Lemos Müller, diretor de Administração. (865)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA CATARINA

RINA

EDITAL

Imposto Sindical

A Federação dos Empregados no Comércio de Santa Catarina, em observância ao disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, avisa aos senhores comerciantes a obrigatoriedade do pagamento do Imposto Sindical devido por seus empregados aos Sindicatos, Federações e Confederações, que deverá ser descontado no mês de março e recolhido no mês de abril ao Banco do Brasil e na falta deste ao Banco Inco ou a Coletoria Federal.

Consiste o referido Imposto na importância correspondente a remuneração de um dia de trabalho devendo computar-se tudo quanto o empregado perceba como pagamento no mês de março. Nas localidades onde não existir Sindicato de Emprego, dos no Comércio o Imposto Sindical será recolhido a favor desta Federação.

E, na falta de Sindicato de outras categorias profissionais as quais, por força de lei se acham vinculadas a classe comercial, o referido imposto deverá ser recolhido a favor da Confederação Nacional dos Trabalhadores

no Comércio.

Florianópolis, 18 de março de 1961. Huberto Moritz, presidente. (3x1) (1192)

S/A RIO BONITO FORÇA E LUZ

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas da S/A Rio Bonito Força e Luz a se reunirem, em assembleia geral ordinária a realizar-se às 14 horas do dia 16 de abril de 1961, em seu escritório à rua 3 de Maio s/n, em Tangará, Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação dos relatórios da diretoria e conselho fiscal, balanço geral, contas de lucros e perdas, referente ao ano de 1960.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Acha-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sede social, à rua 3 de Maio s/n, em Tangará, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a.b.c. e do decreto-lei n.º 2.627, de 26/9/1940.

Tangará, 14 de março de 1961.

Guatiero R. Piccoli, diretor-geral. (3x3) (1164)

BANCO SUL DO BRASIL S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

RETIFICAÇÃO

No recibo passado pelo Banco do Brasil S. A., sob n.º 012.532, transcrito na ata acima referida e publicado no "Diário Oficial", de 20-3-1961, à página 14, terceira linha da terceira coluna, onde se lê: Pelo Banco Sul do Brasil S. A., leia-se: Pelo Banco do Brasil S. A.

Outrossim, na mesma publicação, o inteiro teor da Guia de Recolhimento, na terceira coluna, é o seguinte:

COLETORIA FEDERAL EM BLUMENAU

GUIA DE RECOLHIMENTO

Renda ordinária

Imposto do selo e afins Imposto do selo — Por verba Cr\$ 360.000,00. Banco Sul do Brasil S. A., Blumenau — SC, recolhe aos cofres da 1ª Coletoria das rendas federais em Blumenau a quantia de Cr\$ 360.000,00 trezentos e sessenta mil cruzeiros relativa ao Imposto do selo — Por verba, proveniente do seu aumento de capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) aprovado pela sua assembleia geral extraordinária de vinte e um (21), de fevereiro de 1961. Blumenau, 7 de março de 1961. Pelo Banco Sul do Brasil S. A. Assinatura ilegível.

1ª C. F. Blumenau

RECEBI

Em 7-3-1961. (Assinatura) ilegível, Tesoureiro Aux.

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Perdeu-se o certificado de propriedade do veículo n.º 15-83, com as seguintes características: tipo Sedan, marca "Dauphine", motor n.º 004533, ano de fabricação 1960, cor verde sedan, certificado n.º 335031, de propriedade do sr. Heider Henriques da Silva, expedido pela Diretoria de Veículos e Trânsito Público de Florianópolis.

Florianópolis, 18 de março de 1961.

Heider Henriques da Silva. (Firma reconhecida). (3-1) (1198)

MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS S. A. (MADISA)

Assembleia geral ordinária

Ficam os srs. acionistas de Madeiras Industrializadas S. A. (Madisa) com sede em Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, convidados para a 14ª assembleia geral ordinária, a realizar-se dia 15 de abril, às 14 horas na sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço, conta lucros e perdas e demais contas referente ao exercício de 1960.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961.

3º — Assuntos de interesse geral. Rio das Antas, 15 de março de 1961.

Eugênio Lenardt, diretor-gerente.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas de Madeiras Industrializadas S. A. "Madisa", com sede em Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo n.º 99, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio das Antas, 15 de março de 1961.

Eugênio Lenardt, diretor-gerente. (3-3) (1148)

ERWIN SCHEIDEMANTEL S. A.

Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à rua Tiradentes, nesta cidade de Ibirama, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ibirama, 10 de março de 1961.

Erwin Scheidemantel, diretor-presidente. (3-1) (1178)

CIA. INDUSTRIA E COMERCIO KINAS IRMÃOS S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade anônima a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 de março de 1961, às quinze horas, nas dependências da firma, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e demais contas inerentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1960, inclusive parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal.

3º — Outros assuntos de interesse social.

Guaramirim, 25 de fevereiro de 1961.

Alberto Kinas, presidente. (3-1) (1480)

RALF SCHEIDEMANTEL S. A. — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Tiradentes, nesta cidade de Ibirama, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas de lucros e perdas e demais documentos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ibirama, 10 de março de 1961.

Ralf Scheidemantel, diretor-gerente. (3-1) (1177)

CIA. GENE. TÉCNICA E COMERCIAL

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia para a assembleia geral ordinária que será realizada em nossa sede social, à rua Dr. João Colin n. 1.567, às 9 horas, no dia 15 de abril de 1961, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1960;
- b) eleição da diretoria e fixação de seus honorários;
- c) eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação de sua remuneração;
- d) assuntos gerais.

Nota

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na nossa sede social, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Joinville, 11 de março de 1961.

Geraldo Hoepfner, diretor-presidente.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Cia. Gen. Técnica e Comercial, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 15 de abril vindouro, às 10 horas, na nossa sede social, nesta cidade de Joinville, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Homologação de aumento de capital autorizado em assembleia geral extraordinária de 2-4-60;
 - b) proposta e aprovação de novo aumento de capital e conversão de ações preferenciais em ordinárias;
 - c) alteração dos estatutos sociais.
- Joinville, 11 de março de 1961.

Geraldo Hoepfner, diretor-presidente.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSE AMIN GHANEM S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se às 15 horas do próximo dia onze de março, nos escritórios da sua sede social, sita à Estrada Rio Branco, neste município, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1960, bem como do parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1961.
- 3º — Diversos assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que alude o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Guaramirim, 17 de fevereiro de 1961.

Luiz Amin, diretor-industrial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA GERAL

Editais

De ordem da presidência do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, em face da circular n. 31/59, do Egrégio Conselho Superior, solicito a presença nesta Caixa Econômica, até o dia 27 do corrente, dos mutuários em atraso na Carteira Hipotecária, abaixo relacionados, para imediata regularização de suas contas: Irineu Pedro da Cunha, Proc. n. 92; Enio Calado Flores, Proc. n. 287; Wolfgang Ludwig Rau, Proc. n. 418; Aristeu Porto Lopes, Proc. n. 533; Arthur Antonio Menegotto, Proc. n. 436; Eduardo Nader, Proc. n. 784; João Santo Damo, Proc. n. 599; Henrique Boaventura Vieira, Proc. n. 936; Ernesto Riegenbach, Proc. n. 942; Paulo de Tarso da Luz Fontes, Proc. n. 1.146 e Maria Laurita, Proc. n. 1.239.

Fim do prazo estipulado no presente edital (27-3-61) a Procuradoria Jurídica desta Instituição, moverá a competente ação judicial.

Secretaria Geral da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de março de 1961.

Ary Silva, secretário geral, substituto.

Osny da Gama Lobo d'Eça, presidente.

(3-2) (1171)

EXTRAVIO

Indústria e Comércio José Amim Ghanem S. A., residente e estabelecida nesta cidade, a Estrada Rio Branco, s/n., neste município de Guaramirim, declara para os devidos fins que extraviou o certificado de propriedade de sua caminhonete, marca Kombi-Volkswagen, particular tipo 1959, motor n. B-1951, chassis 11.172, 4 cilindros, 37 H. P., 4 rodas com capacidade para 810 kg, registrada nesta Delegacia de Polícia, necessitando requerer a segunda via do citado documento, solicita seja esta declaração publicada no "Diário Oficial" do Estado por (3) três dias consecutivos.

Guaramirim, 23 de fevereiro de 1961.

Luiz Amin, diretor-industrial.

(Firma reconhecida).

(3-2) (1186)

INDÚSTRIAS GERAIS OURO S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1961, às 9 horas, no escritório da sociedade, à rua Ruy Barbosa, n. 204, em Rio do Sul, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960, encerrado em 31 de dezembro de 1960.
- 2º — Eleição da diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal.
- 4º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, em Rio do Sul, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Sul, 14 de março de 1961.

Alfredo João Kriek, diretor-presidente.

Dário Althoff, diretor-gerente.

(3-3) (1174)

H. CARLOS SCHNEIDER S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da H. Carlos Schneider S. A. — Comércio e Indústria, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 10 de abril de 1961, às 15 horas, na sede social, à rua do Príncipe, 315, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, parecer do conselho fiscal e contas da administração, referentes ao exercício de 1960.
- 2º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.
- 3º — Fixação dos vencimentos da diretoria e da remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal.
- 4º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 6 de março de 1961.

Hans Emilio Carlos Schneider, diretor-presidente.

Carlos Frederico Adolfo Schneider, diretor-gerente.

(2-3) (1.005)

JORGE HOFMANN S. A. — COMÉRCIO

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, na rua 3 de maio n. 151, nesta cidade às 10 horas do dia 12 de abril de 1961, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e relatório da diretoria.
- 2º — Eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.
- 3º — Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Outrossim, avisamos aos senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 8 de março de 1961.

A Diretoria

(3x3) (1.093)

CINE RIOSUL LTDA.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Apaz-nos convidar os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1961, pelas quinze horas, no escritório da sociedade à rua 15 de Novembro, 87, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1961.
- 2º — Eleição do conselho fiscal para

o ano de 1961.

3º — Demais assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 1961.

Carlos Knoll, diretor-presidente.

(3x3) (1.089)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA AUGUSTO BRESOLA S. A.

Assembleia geral ordinária

2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1961, às dez horas, na sede social, à rua Frei Rogério s/n., a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral e demais contas do exercício de 1960, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
- 2º — Eleição dos diretores presidente e gerente para o triênio de 1961/1962/1963.
- 3º — Preenchimento da vaga de diretor-secretário.
- 4º — Fixação dos honorários da diretoria.
- 5º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
- 6º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Leão, 8 de março de 1961.

Aristides Bresola, diretor-gerente.

(3-3) (1.143)

SOPASTA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da Sopasta S/A Indústria e Comércio, a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 27 de abril p. vindouro, às 14 horas, em sua sede social, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame a aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Tangará, 11 de março de 1961.

Dr. Antônio Teixeira Pinto, diretor-presidente.

Alberto Milton Menezes, diretor-gerente.

(3-2) (1165)

PRAIAS DO SUL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas da sociedade Anônima Praias do Sul S. A., com sede na cidade de Caçador, neste Estado, a comparecerem à assembleia geral extraordinária e definitiva de dissolução da sociedade, na sede social a Av. Barão do Rio Branco, 81, às nove (9) horas do dia 15 de abril de 1961, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Dissolução e extinção definitiva da sociedade.
 - 2º — Apreciação do relatório dos peritos nomeados pela assembleia geral extraordinária realizada em 15 de março de 1961 pp.
 - 3º — Distribuição do capital aos acionistas.
 - 4º — Parecer do conselho fiscal com referência a dissolução.
- Caçador, 15 de março de 1961.
Isaltino Raisel, diretor-presidente.
(3x1) (1229)

EPA S/A. EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1961, às 9 horas, na sede social à rua 15 de Novembro, n. 580, para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral e contas do exercício de 1960, relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal.
- 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso aos acionistas

Encontram-se à disposição dos srs. acionistas na sede social desta sociedade, à rua 15 de Novembro, n. 580, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1960.
Joinville, 16 de março de 1961.
Germano A. P. Stein, diretor-gerente.
(3x1) (1207)

AUTO PEÇAS COLON S/A

Assembleia geral ordinária

Pelo presente são convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade, às 16 horas do dia 15 de abril de 1961, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) Discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e relatório da diretoria.
- b) Eleição da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes.
- c) Assuntos de interesse geral.

Aviso

Outrossim, acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório, desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Joinville, 1º de março de 1961.
Herbert Busch, diretor-presidente.
(3x1) (1202)

BILARIO BUZZARELLO S/A

COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E AGRICULTURA

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária se realizará na sede social, à Avenida Getúlio Vargas s/n, às 9 horas do dia 15 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1960.
- 2º — Eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas no escritório da sociedade, de todos os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Indaial, 15 de março de 1961.
Bilario Buzzarello, diretor-presidente.
(3x1) (1209)

INCARMA S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Assembleia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se, na sede social, às 15 horas do dia 12 de abril de 1961, que obedecerá a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal do exercício de 1960.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1961.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à rua Joinville, n. 453, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Blumenau, 14 de março de 1961.
Elsa Zander, diretor-presidente.
(3x1) (1196)

CASIMIRO SILVEIRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Assembleia geral ordinária

Pelo presente, são convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1961, às 9 horas, na sede social, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.
- 2º — Eleição da diretoria para o biênio de 1961/1962.
- 3º — Eleição do novo conselho fiscal.
- 4º — Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 2 de março de 1961.
Curt Alvino Monich, diretor-superintendente.
Walter Lepper Grubbi, diretor-gerente.
Nota: — Acham-se à disposição

dos srs. acionistas todos os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
(3x1) (1201)

FABRICA DE MAQUINAS HANSA S/A.

Assembleia geral ordinária

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 168, na cidade de Itirama, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1 — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais contas e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.
 - 2 — Eleição da diretoria.
 - 3 — Eleição do conselho fiscal.
 - 4 — Assuntos de interesse social.
- Itirama, em 25 de fevereiro de 1961.
Roland Scheidemantel, diretor-gerente.
(3x1) (1195)

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Roland Scheidemantel, diretor-gerente.
(3x1) (1195)

FABRIL "INCA-TEX" S/A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a reunirem-se em assembleia geral ordinária, que será realizada em nossa sede social às 10 horas do dia 23 de abril de 1961, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1) Aprovação do balanço e contas do exercício de 1960.
- 2) Eleição do conselho fiscal.
- 3) Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Gaspar (SC), 16 de março de 1961.
Ingo W. Scharf, Walter G. Wehmuth, diretores.
(3x1) (1221)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBONÍFERA DE ARARANGUA

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, nesta cidade de Criciúma, à rua Henrique Lage, 1.378, no dia 26 de abril próximo vindouro, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre:

- 1 — O relatório da diretoria, balanço geral, contas do exercício de 1960 e parecer do conselho fiscal;
- 2 — a eleição dos membros do conselho fiscal;
- 3 — outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Henrique Lage, 1.378, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1960.
Criciúma, 16 de março de 1961.
Sebastião Netto Campos, diretor-superintendente.
(3x1) (1219)

ELIAS MALAMUD S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 24 de abril do corrente ano, em sua sede social, à rua Piauí n. 288, em Joinville, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) Apresentação, leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral encerrado a 31 de dezembro de 1960, respectiva demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;
- b) eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, bem como fixação de seus vencimentos.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Joinville, 16 de março de 1961.
Ovidio Pereira da Silva, diretor-presidente.
(3x1) (1235)

METALURGICA DOUAT S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da Metalúrgica Douat S/A., para a assembleia geral ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 20 de abril de 1961, às 15 horas, na sede social, à rua Rodrigues Alves, n. 466, em Joinville, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1960;
- 2º — eleição da diretoria;
- 3º — eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes;
- 4º — diversos assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Metalúrgica Douat S/A., na sede social, a rua Rodrigues Alves, n. 466, nesta cidade de Joinville, os documentos a que se refere o artigo 99, decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Joinville, 16 de março de 1961.
Arnaldo Moreira Douat, diretor.
Henrique Douat Filho, diretor.
(3x1) (1236)

APOLICE EXTRAVIADA

Oscar Cardoso Filho, abaixo-assinado, matrícula n. 1.522.298, portador da apólice de seguro de Vida Dotal, prazo 20 anos, n. 135.511, emitida pelo IPASE, declara, para efeito de emissão de 2ª via, que a mesma se acha extraviada.

Florianópolis, 14 de março de 1961.
Oscar Cardoso Filho.
(Firma reconhecida).
(3-1) (1190)

CIA. MAQUINAS FAMAC

Assembleia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março de 1961, às 20 horas, na sede social com a seguinte ordem: Aprovação do balanço geral e anexos, eleição conselho, assuntos gerais.

Jaraguá do Sul, 14 de março de 1961.
W. Laufer e O. Kaesemodel, diretores.
(3x1) (1230)

MINERAÇÃO SULBRASILEIRA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A diretoria da Mineração Sulbrasileira S.A., cumprindo as determinações legais e estatutárias, submete à apreciação dos senhores acionistas o relatório demonstrativo de lucros e perdas, balanço e parecer do conselho fiscal, documentos esses referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960.

Este, senhores acionistas, é o relatório que julgamos nosso dever submeter ao julgamento da próxima assembléia geral ordinária, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem solicitados.

Itajaí, 31 de dezembro de 1960.

Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.

Idro Antônio Prado, diretor-técnico.

Castorino Rodrigues, diretor-comercial.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Imobilizado	600.000,00	
Jazidas	676.935,90	
Imóveis e construções de madeira		
Maquinismos, móveis e utensílios, acessórios para máquinas, ferramentas e materiais em uso, material de engenharia instalação elétrica, encanamentos, etc.	507.360,80	
	150,00	
Caução e depósitos	17.407,10	1.801.853,80
Trevilégios e marcas		
Disponível	18.568,30	
Caixa	45.456,50	64.024,80
Pancos		
Realizável	1.355.022,80	
Estoques e almoxarifado	320.915,70	1.675.938,50
Devedores diversos		
Participações		1.600,00
Em outras sociedades		
Contas de resultados pendentes	851.983,90	
Gastos de instalação — Usina	249.400,00	
Estudos, projetos e sondagens	12.031,10	
Contas em suspenso	286.689,80	
Mineração Fluorita	413.600,00	
Serviço terraplenagem	27.880,40	1.847.585,20
Mineração Ilmenita		
		2.171.831,60
Lucros e perdas		7.562.883,90
Totais		Cr\$ 7.562.883,90

P A S S I V O

Não exigível	4.000.000,00	
Capital	185.895,40	4.185.895,40
Depreciações		
Exigível a curto prazo	60.609,40	
Contas a pagar		
Exigível a longo prazo	3.316.379,10	3.376.983,50
Acionistas credores		
Totais		Cr\$ 7.562.883,90

Salseiro, 31 de dezembro de 1960.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

D É B I T O		2.082.775,80
Saldo anterior		
Gastos gerais		
Ordenados, férias, indenizações, honorários, despesas de escritório, de veículos, de viagens e outras	234.421,00	
	19.030,80	
Impostos diversos		
Assistência social — Encargos legais	93.734,50	
IAPETC, LBA — SENAI — SESI, — SSR, Seguros		
Total		Cr\$ 2.429.932,10
C R É D I T O		248.302,60
Produto das operações sociais		9.777,90
Rendas diversas		
Lucros e perdas	2.082.775,80	
Anterior	89.105,80	2.171.881,60
Prejuízo do corrente exercício		
Total		2.429.932,10

Salseiro, 31 de dezembro de 1960.

Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.

Idro Antônio Prado, diretor-técnico.

Castorino Rodrigues, diretor-comercial.

Mário Floriano Zendron, técnico em contabilidade, de registro no CRC — SC. sob n. 1.666.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Mineração Sulbrasileira S.A., tendo examinado detidamente o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1960, relatório da diretoria, inventário e contas referentes ao exercício de 1960, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão em tudo que lhes foi dado examinar, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária, além de todas as documentos acima enu-

METALÚRGICA HENRIQUE WANKE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas
Cumprindo as determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à vossa apreciação do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos necessários à elucidação do mesmo documento, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social de 1960, encerrado em 31 de dezembro de 1960.

Outrossim, lembramos que esta diretoria sempre se acha à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que eventualmente julgardes necessários.

Indaial, 20 de janeiro de 1961.

Henrique Wanke, diretor-presidente.

Henrique Wanke Jnr., diretor-gerente.

Artur Ehrat, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Disponível		449.737,90
Caixa e bancos		
Realizável a curto e longo prazo		
Devedores por títulos, em contas correntes, adicional lei 1.474 e participações		2.430.703,70
Circulante		2.692.542,90
Material em estoque		
Imobilizado		1.042.747,40
Imóveis e benfeitorias		
Estável		
Maquinismo e instalações	906.729,20	
Veículos e acessórios	22.993,10	
Semoventes	1.125,00	
Ferramentas	22.618,30	
Móveis e utensílios	82.123,30	1.035.588,90
Conta de compensação		9.000,00
Agões caucionadas		
Total		Cr\$ 7.660.320,80

P A S S I V O

Exigível		
Credores por aceites, em contas correntes, gratificações a pagar e dividendos a pagar		3.983.184,90
Não exigível		
Capital	2.500.000,00	
Fundo de reserva especial	53.063,40	
Fundo de reserva legal	492.933,40	
Fundo de prev. p. devedores duvidosos	235.068,10	
Fundo de depreciação	334.071,10	
Fundo para construção	53.000,00	3.668.136,00
Conta de compensação		9.000,00
Caução da diretoria		
Total		Cr\$ 7.660.320,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

C R É D I T O

Mercedorias, juros e descontos, fundo de prev. para devedores duvidosos, rendas patrimoniais	Cr\$ 7.925.348,10
--	-------------------

D É B I T O

Despesas gerais, fundo de depreciação, fundo de prev. para devedores duvidosos, fundo de reserva legal, gratificações a pagar, dividendos a pagar	Cr\$ 7.925.348,10
---	-------------------

Indaial, 31 de dezembro de 1960.

Henrique Wanke, diretor-presidente.

Henrique Wanke Jnr., diretor-gerente.

Artur Ehrat, diretor-gerente.

Artur Wanke, técnico em contabilidade, CRC n. 0.982.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Metalúrgica Henrique Wanke S. A., havendo examinado detidamente o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos, todos atinentes ao exercício financeiro de 1960, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os referidos documentos devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária a ser oportunamente convocada.

Indaial, 19 de janeiro de 1961.

Hartwig Wamser

Artur Holetz

Adalberto Sedlacek

(823)

merados, todos os atos praticados pela diretoria no referido exercício.
Salseiro, 23 de fevereiro de 1961.

Érico Schaeffer

Waldyr Dutra

Celso Ferreira da Silva, Dr.

(796)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA CATARI- NENSE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas
Apresentamos-lhes o balanço geral, a conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1960, bem como o parecer do conselho fiscal. Os referidos documentos exprimem com clareza a situação econômica-financeira da nossa sociedade.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados no escritório da nossa sociedade, onde a diretoria se encontra à disposição dos senhores acionistas.

Aproveitamos a oportunidade, para agradecer aos nossos colaboradores pelo interesse demonstrado à nossa firma, cooperando com a diretoria, possibilitando obter um resultado satisfatório no segundo ano de nossa atividade.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 1961.

Victor Ohf, diretor-comercial.
Werner Leo Aron, diretor-comercial.
Willy Faller, diretor-industrial.
Fritz Faller, diretor-industrial.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Disponível		32.648,00
Caixa		
Realizável	226.765,00	
C/ correntes — devedores	12.000,00	238.765,00
Adicional restituível		
Imobilizado	915.814,00	
Prédios	95.000,00	1.010.814,00
Terrenos		
Estável	113.334,80	
Móveis e utensílios	1.245.478,10	
Máquinas e instalações	922.221,20	2.281.534,10
Veículos		
Resultado pendente		518.100,00
Combustível e lubrificantes		
Compensado		80.000,00
Ações caucionadas		
Total do ativo	Cr\$	4.161.861,10

P A S S I V O

Exigível	601.437,30	
C/ correntes — credores	17.392,40	
Contribuições oficiais a pagar	45.000,00	
Gratificações a pagar	495.731,60	1.159.561,30
Bancos		
Não exigível	21.100.000,00	
Capital	462.482,00	
Fundo de depreciação	18.017,80	
Fundo de reserva legal	341.800,00	2.922.299,30
Fundo de reserva especial		
Compensado		80.000,00
Caução da diretoria		
Total do passivo	Cr\$	4.161.861,10

Rio do Sul, 31 de dezembro de 1960.

Victor Ohf, diretor-comercial.
Willy Faller, diretor-industrial.
Érico Torinelli, técnico em contabilidade, reg. na DEC sob n. 201.732 e no CRC SC sob n. 2.330.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, RELATIVA AO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

D É B I T O

Gastos de administração	938.544,20	
Gastos gerais	2.971.333,30	
Impostos e taxas	140.089,50	
Gratificações a pagar	45.000,00	
Fundo de depreciação		
10% s/ Cr\$ 1.359.312,90 — valor dos móveis e utensílios e máquinas e instalações	135.931,30	
20% s/ 922.221,20 — valor dos veículos	184.444,20	320.375,50
Fundo de reserva legal	8.675,90	
Fundo de reserva especial	165.100,00	
Total	Cr\$	4.589.124,00

C R É D I T O

Rendas diversas	4.589.124,00	
Total	Cr\$	4.589.124,00

Rio do Sul, 31 de dezembro de 1960.

Victor Ohf, diretor-comercial.
Willy Faller, diretor-industrial.
Érico Torinelli, técnico em contabilidade, reg. na DEC sob n. 201.732 e no CRC SC sob n. 2.330.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Indústria e Comércio de Fécula Catarinense S. A., procedendo minucioso exame do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, livros e demais documentos referentes ao exercício de 1960, encontraram tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia geral ordinária.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 1961.

Rubens Bins Silveira
Roland Moser
Carlos Marzall Filho

(825)

CARLOS SCHROEDER S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas

Cumprindo o preceito legal e disposições estatutárias, a diretoria abaixo-assinada, apresenta o balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960, cujos documentos exprimem com clareza a situação econômica-financeira da nossa sociedade.

Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser prestados no escritório da casa matriz, onde a diretoria se encontra à disposição dos senhores acionistas.

Indaial, em 28 de fevereiro de 1961.

Alfredo Schroeder, diretor-presidente.
Edmundo Schroeder, diretor-gerente.
Walter Hering, diretor-gerente.
Willy Nagel, diretor-adjunto.
Arno Hering, diretor-adjunto.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Imobilizado	7.010.970,30	7.010.970,30
Imóveis e construções		
Estável	5.052.525,40	
Máquinas e instalações	3.715.048,60	
Veículos	396.580,20	9.164.154,20
Móveis e utensílios		
Realizar	9.013.580,10	
Titulos a receber	8.864.151,10	
Contas correntes	540.900,00	
Ações de Cias.	403.838,50	
Empr. comp. lei 1.474	31.400,00	
Petrobrás — Óleo Brasileiro S. A.	1.500,00	
Apol. da dívida pública	36.000,00	
Abrigações do reap. econômico	18.820.017,60	37.711.387,30
Mercadorias		
Disponível	144.932,00	
Caixa	236.735,80	381.667,80
Bancos		
Contas de compensação	3.094.956,70	
Bancos conta caução	50.000,00	3.144.956,70
Ações em caução		
Total	Cr\$	57.413.136,30

P A S S I V O

Não exigível	12.000.000,00	
Capital	558.972,70	
Fundo de reserva	5.350.648,70	
Fundo de amortização	1.638.177,80	
Fundo p. devedores duvidosos	2.492.625,20	22.090.424,40
Fundo de reserva especial		
Exigível	13.984.521,20	
Contas correntes	581.607,30	
Débitos a liquidar	1.665.104,60	
Credores especiais	2.742.460,60	
Duplicatas a pagar	2.343.824,20	
Banco do Brasil S. A.	3.450.000,00	
Banco do Brasil S. A. — EI	6.031.737,30	
Titulos descontados	678.500,00	
Gratificações a pagar	720.000,00	32.177.755,20
Dividendo		
Contas de compensação	50.000,00	
Caução da diretoria	3.094.956,70	3.144.956,70
Duplicatas caucionadas		
Total	Cr\$	57.413.136,30

Indaial, em 31 de dezembro de 1960.

Alfredo Schroeder, diretor-presidente.
 Edmundo Schroeder, diretor-gerente.
 Walter Hering, diretor-gerente.
 Willy Nagel, diretor-adjunto.
 Arno Hering, diretor-adjunto.
 Carlos Frederico Zierhold, técnico em contabilidade reg. na DEC sob n. 98.519 e no CRC SC sob n. 1.157.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

D É B I T O

Despesas de administração	12.071.969,80	
Gastos gerais	22.191.267,70	
Impostos e taxas	5.106.607,30	
Fundo de administração	916.415,40	
Fundo p. devedores duvidosos	1.688.177,80	
Fundo de reserva legal	110.000,00	
Gratificação a pagar	678.500,00	
Dividendo	720.000,00	43.482.938,00

Total Cr\$ 43.482.938,00

C R É D I T O

Mercadorias — lucro bruto	40.867.033,10	
Rendas e gastos	1.581.531,70	
Lucros e perdas eventuais	68.862,70	
Fundo p. dev. duvidosos — reversão	965.510,50	43.482.938,00

Total Cr\$ 43.482.938,00

Indaial, em 31 de dezembro de 1960.

Alfredo Schroeder, diretor-presidente.
 Edmundo Schroeder, diretor-gerente.
 Walter Hering, diretor-gerente.
 Willy Nagel, diretor-adjunto.
 Arno Hering, diretor-adjunto.
 Carlos Frederico Zierhold, técnico em contabilidade reg. na DEC sob n. 98.519 e no CRC SC sob n. 1.157.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Carlos Schroeder S. A. — Indústria, Comércio e Agricultura, procedendo minucioso exame do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, contas, livros e demais documentos e comprovantes, referente ao exercício de 1960, encontraram tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária.

Indaial, em 28 de fevereiro de 1961.

Artur Ehrat
 Walter Schroenfelder
 Artur Wanke

(822)

ARTUR BARICHELLO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à vossa esclarecida apreciação o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, documentos estes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal.

Além desses documentos que demonstram fielmente a marcha dos negócios sociais, esta diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para prestar quaisquer informações que se façam mister ao perfeito esclarecimento da conta ora apresentadas.

Caçador, 11 de fevereiro de 1961.

Arthur Barichello, diretor.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Disponível			
Caixa	223.903,10		
Bancos c/ movimento:			
Banco Nacional Com. S. A. ..	2.365,00		
Bank Of London & S. America	82.315,50		
Banco Catarinense	1.438,60		
Banco do Brasil S. A.	256.401,40		
Banco Com. do Paraná S. A.	24.680,70		
The F. Nat. City Bank Of N. York	1.365.793,00	1.732.994,20	1.956.897,30
Realizável			
Letras a receber	17.510.060,40		
Menos: Títulos descontados ..	2.831.632,80	14.678.427,60	
Contas correntes:			
Fornecedores	176.448,20		
Fregueses	1.048.285,70	1.224.733,90	15.903.161,50

Imobilizado

Imóveis	5.085.108,40		
Móveis	10.367.067,40		
Diversos valores:			
Marcas e registros	330.000,00		
Participações:			
Cia. Bom Suc. Eletricidade ..	700.000,00		
Madeira Pasini S. A.	1.500.000,00		
Selos v. consig. c/ mov.	2.339,00	2.532.339,00	17.984.514,30

Circulante

Almoxarifado	1.484.018,70		
Madeiras	2.756.758,80		
Depósito de caixas	2.420.820,90	6.661.598,40	

Compensação

Banco do Brasil c/ caução n. 1 ..	3.623.601,40		
Banco do Brasil c/ caução n. 2 ..	319.353,80	3.942.955,20	
Banco "Inco" c/ caução n. 1	1.293.827,10		
Cauções	10.000,00	5.246.782,30	
		Cr\$	47.752.954,30

Caçador, 31 de dezembro de 1960.

Arthur Barichello, diretor.
 Henni Tortato, técnico contabilista, reg. MES sob n. 77.402, reg. Cons. Reg. Cont. sob n. 346.

P A S S I V O

Não exigível

Capital	20.000.000,00		
Reservas:			
Fundo de reserva legal	1.846.006,10		
Provisões:			
Provisão p/ deved. duvidosos	1.751.006,00		
Fundos de depreciação de:			
Maquinários	1.960.845,30		
Móveis e utensílios	133.017,70		
Equip. oficina	56.496,90		
Veículos a motor	200.520,00		
Ferram. e acessórios	6.938,50		
Maquin. e equip. serraria	395.272,80		
Equip. oficina serraria	22.591,60		
Ferram. e aces. serraria	21.725,30		
Veic. a motor serraria	473.985,00		
Máq. e equip. fil. S. Francisco ..	3.920,00		
Vasilh. p/ combust. serrar.	13.750,00		
Móv. e utens. filial Rio	31.659,60	3.325.722,70	

Lucros e perdas

Saldo à disp. da assembléia geral	4.321.317,60	31.244.052,40	
---	--------------	---------------	--

Exigível

Bancos c/ empréstimos:			
Banco do Brasil S. A.	2.516.762,90		
Banco Inco	1.187.222,40	3.703.985,30	

Contas correntes

Empregados	1.301.682,90		
Despachantes	2.201.261,40		
Representantes	1.224.496,30		
Diversas contas	1.767.821,60		
Contas transitórias	822.798,90	7.318.061,10	

Porcentagem da diretoria 240.073,20 11.262.119,60

Compensação

Tít. caucion. Banco Brasil ..	3.942.955,20		
Tít. caucion. Banco Inco	1.293.827,10	5.236.782,30	
Valores caucionados	10.000,00	5.246.782,30	
		Cr\$	47.752.954,30

Caçador, 31 de dezembro de 1960.

Arthur Barichello, diretor.
 Henni Tortato, técnico contabilista, reg. MES sob n. 77.402, reg. Cons. Reg. Cont. sob n. 346.

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D É B I T O

Encargos sociais:			
Administração c/ balanço	6.549.147,60		
Oficina c/ balanço	257.696,50		
Transporte c/ balanço	117.729,50	6.924.573,60	
Provisões:			
Provisão p/ devedores duvidosos	1.751.006,00		
Fundos de depreciação de:			
Maquinários	94.626,70		
Móveis e utensílios	11.352,10		
Equipamento oficina	11.362,00		
Veículos a motor	37.597,50		
Ferramentas e acessórios	1.180,00		
Maquinário e equip. serraria ..	53.990,40		
Equipamento oficina serraria ..	2.972,30		

Ferramentas e acessórios serraria	3.238,90	
Veículos a motor serraria	196.992,50	
Máquin. e equip. filial São Francisco do Sul	560,00	
Vasilhame p/ combust. serraria	2.750,00	
Móveis e utensílios filial Rio	6.276,60	422.899,00
Distribuição do saldo:		
Fundo de reserva legal	240.073,20	
Porcentagem da diretoria	240.073,20	
Lucros e perdas (saldo à disp. da assemb. geral)	4.321.317,60	4.801.464,00
	Cr\$	13.899.942,60

CRÉDITO

Produto das operações sociais:		
Lucro bruto do grupo fabricação c/ balanço	13.031.960,00	
Provisões:		
Reversão do saldo da provisão para devedores duvidosos, feita no exerc. de 1959 e não utilizado no exercício de 1960	808.382,60	
Rendas diversas:		
Dividendos recebidos	59.600,00	
	Cr\$	13.899.942,60

Caçador, 31 de dezembro de 1960.

Arthur Barichello, diretor.

Henri Tortato, técnico contabilista, reg. MES sob n. 77.402, reg. Cons. Reg. Cont. sob n. 346.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da firma Artur Barichello S. A. — Indústria e Comércio de Madeiras, havendo examinado os livros, documentos e balanço da sociedade, relativos ao exercício de 1960, constatamos em tudo a mais perfeita exatidão, em virtude do que propomos sejam as contas e atos da diretoria aprovados pela assembléia geral ordinária.

Caçador, 11 de fevereiro de 1961.

Darwil José Caron
Luiz Tortato Júnior
Orlando A. Busato

(367)

ESTATUTOS DA UNIAO ESTUDANTIL JOACABENSE (UNEJO)

CAPITULO I

Definição e fundação

Art. 1º — A União Estudantil Joacabense foi fundada a 15 de junho de 1956, e é o órgão máximo de representação e coordenação dos estudantes Joacabenses.

Art. 2º — A União Estudantil Joacabense será enunciada pelo prefixo sintético UNEJO.

Art. 3º — A UNEJO é uma entidade formada pelos estudantes secundários e estudantes componentes dos grêmios representativos dos estabelecimentos primários agregados na sua zona de jurisdição.

Parágrafo único — Entende-se por zona de jurisdição da UNEJO o conjunto de estabelecimentos de ensino cujos alunos sejam a ela filiados.

Art. 4º — A UNEJO terá sua sede na cidade que contar maior número de estudantes dentro de sua zona de jurisdição.

Art. 5º — Sempre que houver interesse e vantagens coletivas para seus sócios a UNEJO estará filiada a órgãos estudantis representativos da autoridade máxima do Estado ou da Nação.

CAPITULO II

Fins

Art. 6º — A UNEJO, além de proporcionar aos estudantes os abatimentos estabelecidos por lei, visa:

a) Formação moral, literária, científica e artística de seus associados pela manutenção de um Departamento Cultural e Artístico;

b) formação de uma verdadeira educação esportiva e física pela manutenção de um Departamento Esportivo;

c) atos filantrópicos procurando proporcionar à classe menos abastada aquilo de que necessita;

d) colaborar com o magistério procurando facilitar sua tarefa de educação e formação;

e) velar e conservar os direitos e privilégios concedidos aos estudantes;

f) colaborar com os inspetores de ensino legalmente constituídos;

g) protestar contra os estabelecimentos que cobram anuidades exageradas ou que prejudiquem os estudantes de qualquer modo;

h) representar os estudantes em todas as ocasiões.

CAPITULO III

Organização

Art. 7º — Farão parte da organização da UNEJO, além da diretoria e do conselho fiscal, os seguintes Departamentos:

Departamento Social;
Departamento Cultural e Artístico;
Departamento de Imprensa e Propaganda;

Departamento Esportivo.

Art. 8º — Esses departamentos são supervisionados e coordenados pelo vice-presidente da União, tendo cada um deles um diretor e três membros.

Art. 9º — O Departamento Social terá as seguintes funções:

a) Promover bailes, festas, recepções, trabalhando em conjunto com o Departamento Esportivo;

b) organizar reuniões sociais para melhor deleite de seus associados.

Art. 10 — Ao Departamento Cultural e Artístico compete:

a) Colaborar com o Departamento de Imprensa e Propaganda em todos os sentidos;

b) colaborar com o Departamento Social para maior brilhantismo das reuniões sociais.

Art. 11 — O Departamento de Imprensa e Propaganda terá as seguintes funções:

a) Divulgar toda e qualquer ocorrência deliberada nas sessões;

b) publicar anúncios, pedidos e editais da União;

c) fazer pequenos artigos de literatura para maior desenvolvimento cultural dos associados.

Do conselho fiscal

Art. 12 — O conselho fiscal será constituído de três (3) membros que a diretoria escolherá e nomeará em seguida à sua posse.

Art. 13 — O conselho fiscal terá como funções:

a) Tomar parte ativa nas reuniões e apreciar os atos da diretoria;

b) protestar e mesmo embargar atitudes menos lógicas tomadas pela diretoria;

c) comunicar à União Estadual ou Nacional as decisões da diretoria que sejam manifestamente contrárias aos estatutos próprios ou à Carta Magna ou órgão máximo do Estado ou da Nação.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 14 — A UNEJO será administrada por uma diretoria, um comitê de departamentos e um conselho fiscal.

Art. 15 — A diretoria é composta por:

a) Um presidente;
b) um vice-presidente;
c) um secretário geral;
d) um secretário de intercâmbio;
e) dois tesoureiros.

Art. 16 — Nenhum desses membros poderá exercer dois cargos ao mesmo tempo.

Art. 17 — Todos os membros da diretoria que deixar de comparecer por 3 (três) vezes consecutivas ou alteradas 50% (cinquenta por cento) ou mais das reuniões realizadas durante o mês sem justificativa lógica, será demitido sumariamente.

Art. 18 — A componente da diretoria que for demitido ou pedir demissão, será substituído por outro, escolhido e nomeado exclusivamente pela diretoria em exercício.

Parágrafo único — A diretoria não poderá negar demissão a um membro que o fizer por escrito e que não se encontre em estado de punição.

Art. 19 — Toda e qualquer petição ou informação apresentada à diretoria, deverá ser feita previamente e por escrito pelo interessado, que a apresentará pessoalmente.

Atribuições da diretoria

Art. 20 — A diretoria caberá:

a) Realizar periodicamente uma reunião ordinária;

b) realizar reuniões extraordinárias quando julgar necessário;

c) admitir novos sócios mediante requerimento firmado pelo interessado;

d) revogar a admissão de sócio que não demonstre boa reputação;

e) observar e fazer observar os presentes estatutos;

f) apresentar no fim de cada ano letivo o relatório dos trabalhos realizados, bem como a demonstração do orçamento;

g) promover e realizar eleições anualmente;

h) convocar assembléia constituinte para empossar a diretoria eleita;

i) procurar aumentar o patrimônio da UNEJO por meios lícitos;

j) só poderá realizar uma eleição anualmente.

Do presidente

Art. 21 — Ao presidente compete:

a) Marcar as datas das reuniões, abri-las, presidir-las, dirigi-las e encerrá-las;

b) submeter à apreciação da diretoria a propaganda a ser realizada durante sua gestão;

c) fiscalizar toda a correspondência;

d) representar a UNEJO ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

e) aprovar ou recusar qualquer deliberação da diretoria que possa vir

a prejudicar ou comprometer a União;

f) exigir que seja redigida uma ata de cada reunião.

Do vice-presidente

Art. 22 — Seus deveres:

a) Supervisionar todos os departamentos e colaborar com eles;

b) visar toda correspondência desses departamentos;

c) substituir o presidente em todas as suas atribuições quando este estiver ausente, ou quando for por ele solicitado.

Dos secretários

Art. 23 — Ao secretário de intercâmbio cabe:

a) Arquivar cronologicamente toda e qualquer correspondência recebida ou expedida;

b) redigir e encaminhar toda a correspondência;

c) prestar informações;

Ao secretário geral cabe:

a) Redigir atas das reuniões;

b) atender o expediente da secretaria;

c) prever os serviços datilográficos;

d) executar o serviço interno inerente a seu cargo.

Dos tesoureiros

Art. 24 — São suas funções:

a) Recolher as anuidades dos sócios;

b) efetuar pagamentos mediante notas;

c) arquivar as notas de despesas em ordem cronológica;

d) depositar em estabelecimentos de crédito as reservas monetárias;

e) apresentar balancete mensal sempre que houver movimento monetário;

f) apresentar balanço geral no fim da gestão.

Disposições gerais

Art. 25 — A UNEJO tem como autoridade máxima o seu presidente, e secundários os demais membros da diretoria, cujo poder cresce na ausência temporária da autoridade imediatamente superior.

§ 1º — As autoridades não estando dispostas a assumir um cargo de cunho poderão transmiti-lo à autoridade imediatamente inferior.

§ 2º — Se na ausência de uma autoridade, um assunto inerente a seu cargo não for possível ser resolvido pelos presentes, será resolvido numa futura ocasião, com a presença da referida autoridade; se o assunto não for de caráter transitório será suprimido.

Art. 26 — A documentação da União só é válida quando assinada pelo presidente e secretário.

Art. 27 — Um membro demitido deixa de ter compromissos com a União.

Art. 28 — A diretoria poderá fazer escolhas e demissões por meio de votação secreta.

CAPITULO V

Dos sócios, direitos e obrigações

Art. 29 — Terá direito a ser sócio da União todo e qualquer estudante matriculado e que frequente regularmente um estabelecimento de ensino sob a jurisdição da UNEJO.

Art. 30 — A UNEJO não faz distinção entre seus sócios e todos gozam dos mesmos direitos.

Art. 31 — Seus direitos são:

a) Os abatimentos concedidos por lei;

b) ser apresentados e votados para membros da diretoria;

c) terão direito de apresentar reclamações, sugestões ou apreciações, ou de solicitarem mediante ofício a diretoria a realização de uma reunião em que queiram solicitar a cooperação da UNEJO a alguma sua reali-

zação, reservando-se a UNEJO o direito de declinar ou não esse pedido, bem como o de marcar a data de sua realização;

d) possuir identidade estudantil, cuja aquisição será feita pessoalmente, mediante taxa razoável estipulada pela diretoria.

Art. 32 — Terão como obrigações:

- a) Acatar e respeitar as decisões da diretoria, bem como das assembleias gerais;

b) não poderão interferir nos assuntos internos da União;

c) não poderão transferir seus direitos a terceiros sob pena de expulsão da União;

d) colaborar com a União em todos os sentidos;

e) estar submetido e respeitar os presentes estatutos;

f) reconhecer e respeitar autoridade de todos na diretoria, legalmente eleitos ou nomeados;

g) se exercer um cargo na diretoria, desempenhar as funções que lhe compete.

CAPÍTULO VI

Das eleições

Art. 33 — As eleições da diretoria serão por escrutínio secreto, podendo votar todos os estudantes matriculados nos estabelecimentos filiados à UNEJO. As despesas da eleição serão financiadas pelas chapas.

Art. 34 — As eleições serão levadas a efeito em ocasião e local determinados pela diretoria.

Art. 35 — O número de concorrentes a cada cargo será ilimitado.

Art. 36 — O lançamento de candidatos poderá ser feito por meio de chapas que poderão ser apresentadas pelos educandários ou por grupos de associados desta União.

Parágrafo único — As cédulas adotadas terão padrão único.

Art. 37 — Estas chapas deverão ser entregues à UNEJO para oficialização, dentro do prazo de uma semana antes da realização do pleito.

Art. 38 — Nenhum candidato poderá ser eleito ou votado para dois cargos. As cédulas nestas condições serão consideradas nulas.

Art. 39 — Qualquer membro da diretoria poderá ser reeleito, bem como a sua totalidade.

Art. 40 — As condições para exercer funções na diretoria são:

- a) Concordar em ser votado;
- b) conhecer e estar submetido a seus estatutos;
- c) comprovar sua idoneidade;
- d) ser sócio da UNEJO.

CAPÍTULO VII

Da rainha dos estudantes

Art. 41 — O concurso da rainha dos estudantes Joacabenses será patrocinado pela UNEJO anualmente em data fixada pela diretoria.

Art. 42 — A diretoria é facultado o direito de suspender ou interromper esse concurso.

Art. 43 — Só poderão concorrer a este título as associadas que estudam e residem na zona de jurisdição da UNEJO.

Art. 44 — As candidatas poderão ser lançadas pelos educandários ou grupos de associados, não podendo seu número, na totalidade, ultrapassar a seis.

Art. 45 — Os votos poderão ser dados por qualquer pessoa que assim o deseje.

Art. 46 — As cédulas deverão conter o carimbo da UNEJO, bem como a rubrica de seu presidente ou vice, sem o que serão inválidas.

Art. 47 — As datas das apurações, bem como da coroação serão fixadas pela diretoria.

CAPÍTULO VIII

Das sessões e assembleia geral

Art. 48 — As sessões ordinárias

terão lugar nos primeiros dias úteis da primeira e segunda quinzena de cada mês, com hora e local previamente marcados pela diretoria.

Art. 49 — As sessões extraordinárias terão lugar sempre que houver necessidade.

Art. 50 — A diretoria convocará uma assembleia geral sempre que se fizer mister, em qualquer época do ano.

Art. 51 — As assembleias só se realizarão quando todos os estabelecimentos de ensino secundário filiados a União estiverem filiados e que na sua duração esteja presente 2/3 (dois terços) da diretoria.

Parágrafo único — Todo membro que não puder comparecer à assembleia poderá nomear um representante, o qual obrigatoriamente será estudante.

CAPÍTULO IX

Do patrimônio

Art. 52 — Farão parte do patrimônio da UNEJO:

- a) Os móveis de sua sede.
- b) Os objetos do expediente.
- c) Donativos recebidos ou qualquer outro valor.
- d) Todo e qualquer material recebido ou adquirido pela UNEJO.
- e) Dinheiro proveniente do registro de vendas de carteiras de estudante, flâmulas, emblemas, bailes, festas, rifas, reuniões sociais, etc.

CAPÍTULO X

Disposições transitórias

Art. 53 — A União Estudantil Joacabense, será dissolvida somente por deliberação da diretoria que a compõe em assembleia geral.

Art. 54 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela diretoria.

Art. 55 — Os presentes estatutos poderão ser reformados pela diretoria e apresentados para aprovação ou revogação em assembleia geral.

Art. 56 — A UNEJO poderá somente desfilar-se de um órgão superior quando houver motivo se isso for decidido em assembleia geral e com o consentimento de mais de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes a ela filiados.

Art. 57 — Quando as três primeiras autoridades da diretoria se demitirem as demais não poderão fazê-lo sem a nomeação de outros para os referidos cargos.

Joacaba, 4 de maio de 1960.
(Ass.) Podaliri Pereira de Souza, João E. Souza Varella, Rigobert Lucht, Adelar Gewehr, Maria Liberaçy Raizel, Nestor Teixeira, Wacili Tibes Wozniack, José Valter Dolzan, Clarmia Régis, Delcio Tesser, Dario Brunoni, Orestes Vidal Guerreiro, Clarmi Régis, Nelson Wedekin e Odilon Zart.

Atual diretoria da UNEJO

Orestes Vidal Guerreiro, presidente. Geni Rebelatto, vice-presidente. Luiz Antônio Poletto, secretário geral. Katia Isabel Pereira Ramos, secretário de intercâmbio. Remy Mattos, 1º tesoureiro. Altiva Raizel, 2º tesoureiro.

Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra do que dou fé. Em test. JAR da verdade. Joacaba, 3 de novembro de 1960. José de Assis Ribeiro, tabelião. (6749)

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "RÁDIO ANITA GARIBALDI LTDA."

Pelo presente instrumento, e de acordo com as leis vigentes, altera-se o contrato social da "Rádio Anita Garibaldi Ltda." registrado sob o n. 11.718, à fls. do livro n. 9-A do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta Comercial do Estado em 8-11-1951, da seguinte maneira; 1º) Refira-se da sociedade

nesta data, pago e satisfeito e sem direito a nenhuma posterior reivindicação ou reclamação, o sócio de Percy Dácia Barreto, o qual transfere, também nesta, às dez cores de sua propriedade, no valor de dez mil cruzeiros cada uma, livres e desembaraçadas, perfazendo o total de cem mil cruzeiros ou seja cinquenta por cento do capital social da "Rádio Anita Garibaldi Ltda." ao sr. Nelson Alves de Paula Almeida, brasileiro, casado, com 44 anos de idade, jornalista, natural do Estado do Paraná, residente nesta Capital o qual, com o dr. Julibio Tupy Barreto, passam a ser os dois únicos componentes da organização social-comercial supra mencionada. 2º) O sr. Nelson Alves de Paula Almeida ingressa na citada Sociedade, recebendo-a livre e desembaraçada de qualquer ônus, dívida ou compromisso, impostos, taxas ou contribuições de qualquer espécie, indenizações ou questões trabalhistas, os quais, se os houver em atraso ou em pendência, são da inteira e total responsabilidade do sócio remanescentes e do sócio retirante. 3º) Ao sócio Nelson Alves de Paula Almeida cabe exclusivamente, sem interferência do outro sócio, a direção comercial e política da "Rádio Anita Garibaldi Ltda.", bem como a admissão, contratação, demissão e dispensa de funcionários e auxiliares. 4º) A Sociedade continua girando sob a firma "Rádio Anita Garibaldi Ltda." Dela usará somente o sócio Nelson Alves de Paula Almeida, o qual, por esse motivo, fica expressamente proibido de subrevertê-la em endossos, saques de favor, fianças ou abonos. 5º) A Sociedade continua sendo por cores de responsabilidade limitada, prosseguindo na exploração do serviço de rádio-difusão com fins comerciais, educativos, recreativos, etc., através sua emissora de 250-500 watts, em pleno funcionamento, zelando a administração pelo alto nível de sua programação de maneira a merecer o melhor conceito e acolhida do público ouvinte. 6º) O capital social continua sendo de duzentos mil cruzeiros, dividido em cotas de dez mil cruzeiros cada uma, cabendo a cada um dos sócios cinquenta por cento desse total, ou sejam dez cores para cada qual. 7º) As cores da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento do outro sócio, ao qual cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das mesmas. 8º) A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, não se extinguindo nem mesmo com o falecimento de um dos sócios. Em se verificando esta última hipótese, aos herdeiros do falecido serão transferidos os bens, posses e prerrogativas e direitos que o mesmo tenha na Sociedade. 9º) A título de "pró-labore", o sócio Julibio Tupy Barreto receberá mensalmente o ordenado de cinco mil cruzeiros, e o sócio Nelson Alves de Paula Almeida dez mil cruzeiros, quantias que serão levadas à conta das "despesas gerais" e que somente serão pagas aos sócios no caso de a Sociedade estar dando lucros. 10º) Mensalmente serão apresentados balanços e no fim de cada ano social, em 21 de dezembro, se dará balanço geral na Sociedade quando os lucros ou prejuízos verificados serão divididos em partes iguais por ambos os sócios. Se prejuízo houver, orando de má administração do sócio Nelson Alves de Paula Almeida, a este caberá exclusivamente suportá-lo. Os casos omissos no presente contrato serão dermidos pela legislação em vigor, sendo o seu foro o de sua comarca. E como assim contrataram de comum acordo obrigam-se fielmente a cumprir, em todas as suas cláusulas, esta alteração de contrato, que vai devidamente selada e testemunhada. Pelo que fazem o presente instrumento

em três vias de igual teor, uma das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado, e as demais nos escritórios da Sociedade para uso dos sócios. Florianópolis, 8 de março de 1961. J. J. Barreto — pp. de Percy Dácia Barreto; J. J. Barreto, Nelson Alves de Paula Almeida. Testemunhas: (illegíveis).

Proc. n. 1.529-61, C. R. que a la. via deste escripto de contrato acha-se selado por verba com a im. portância de três mil e duzentos cruzeiros. Alfandega de Florianópolis, 8 de março de 1961. Vitória Jorge.

Reg. sob n. 24.741 e fls. no livro n. 12-T do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta em sessão de hoje. Pagou na la. via Cr\$ de selos federais e Cr\$ 152,00 estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de março de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 9 de março de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (1139)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ES. PORTE CLUBE UNIAO

I — Sob a denominação "Esporte Clube União" é constituída uma sociedade civil, com sede, na localidade de Santo Antônio, município de Água Doce e comarca de Joacaba.

II — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

III — A sociedade tem por finalidade principal reuniões recreativas e diversões de caráter social.

IV — A sociedade é administrada pela assembleia geral, órgão soberano, constituído de todos os sócios no gozo de seus direitos, por uma diretoria de oito membros, órgão de administração, e pelo conselho fiscal de três membros.

V — A sociedade é legalmente representada pelo presidente da diretoria, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

VI — Os estatutos da sociedade são reformáveis em sessão da assembleia geral, para esse fim especialmente convocada, com a presença de metade e mais um dos sócios em primeira convocação e em segunda, meia hora depois com qualquer número, sendo que as deliberações devem reunir a maioria dos sócios presentes.

VII — Os sócios da sociedade não respondem nem subsidiariamente às obrigações sociais.

VIII — A sociedade será dissolvida por deliberação da assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, com a presença mínima de dois terços dos sócios.

IX — Deliberada a dissolução e patrimônio e fundos sociais serão doados a uma instituição de caridade.

X — São membros da diretoria:

Presidente: Antônio Tortelli.

Vice-presidente: Armando Gemelli.

1º Secretário: Antônio Zanatta.

2º Secretário: Augusto Tortelli.

1º Tesoureiro: Marco Tolgo.

2º Tesoureiro: João Tortelli.

1º Orador: João Batista Lucian.

2º Orador: Carmelito Tortelli.

Conselho fiscal: Primo Gemelli Cava-

let, Aquiles Gemelli e Antônio Tolgo.

Santo Antônio, 12 de agosto de 1960.

Antônio Tortelli, presidente.

Antônio Zanatta, 1º secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas su-

bras dos srs. Antônio Tortelli e Antô-

nio Zanatta, do que dou fé. Água Doce,

25 de fevereiro de 1961. Em testemunho

FJA, da verdade. Fernando Jorge Amo-

rim, escrivão. (1.115)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VI

Florianópolis, 22 de março de 1961

NÚMERO 1.252

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUADRO DOS JUÍZES DE DIREITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960, RELATIVO A ANTIGUIDADE NA CARREIRA E AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA

Antiguidade na carreira				Antiguidade para aposentadoria			Comarcas	Entrâncias	Observações
N.	Nomes	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias		
1	Dr. Norberto de Miranda Ramos	24	—	16	26	6	5	1ª Vara de Joinville	4ª
2	Manoel Barbosa de Lacerda	21	6	19	23	10	14	Vara da Faz. Públ. e Ac. do Trab. da Cap.	4ª
3	Ary Pereira Oliveira	20	2	26	25	—	29	Vara de Menores da Capital	4ª
4	Eugênio Trompowsky T. Filho	18	4	9	24	—	22	Vara Cível da Capital	4ª
5	Marcílio João da Silva Meeiros	18	3	14	23	8	27	Vara de Blumenau	4ª
6	Euclydes de Cerqueira Cintra	18	2	1	20	4	20	Vara Cível da Capital	4ª
7	João Thomaz M. de Mattos	17	10	6	26	6	19	Vara Criminal da Capital	4ª
8	Clóvis Ayres Gama	17	4	6	27	9	27	Vara Criminal da Capital	4ª
9	Aristeu Ruy de Gouvêa Schierle	17	3	—	30	8	4	Vara de Blumenau	4ª
10	Oswaldo Arêas Horn	16	7	22	20	3	28	Vara da Família e Sucessões da Capital	4ª
11	José Pedro Mendes de Almeida	15	8	5	21	—	18	Vara Cível de Lajes	4ª
12	Anísio Dutra	14	9	14	22	—	22	Vara de Tubarão	4ª
13	David Amaral Camargo	14	6	—	31	4	25	Vara de Itajaí	4ª
14	Francisco J. Rodrigues de Oliveira	14	2	25	19	7	9	2ª Vara de Joinville	4ª
15	Manoel Carmona Gallego	13	1	20	13	1	20	Tijucas	3ª
16	Agenor Viana Carneiro	12	5	19	17	—	20	Orizéas	1ª
17	Waldyr Paderneiras Taulois	12	4	4	12	4	4	Vara de Tubarão	4ª
18	Bellisário José Nogueira Ramos	12	3	14	13	4	25	Vara de Itajaí	4ª
19	Newton Varella	12	3	14	22	10	21	Vara de Rio do Sul	4ª
20	Nelson Konrad	10	1	3	10	3	3	Joaçaba	4ª
21	Osmundo Vieira Dutra	9	2	9	25	10	10	Matra	3ª
22	Francisco May Filho	8	8	17	10	10	23	1ª Vara de Criciúma	4ª
23	Paulo Peregrino Ferreira	8	3	1	11	4	14	Canoinhas	3ª
24	Heródoto Pereira Guimarães	8	2	23	24	8	25	Araranguá	2ª
25	Artur Balsini	7	8	16	12	8	11	1ª Vara de Rio do Sul	4ª
26	Timóteo Braz Moreira	7	5	9	27	3	25	São Bento do Sul	2ª
27	Abelardo da Costa Arantes	7	5	9	21	7	29	Palhoça	2ª
28	Eduardo P. Carneiro da C. Luz	7	4	21	7	5	29	Brusque	3ª
29	Sálvio Cunha	6	11	8	29	8	10	Indaial	2ª
30	João Rodrigues de Araújo	6	3	22	28	2	—	Concórdia	3ª
31	Aderbal Alcântara	6	—	22	19	8	20	São José	2ª
32	Ridá Silva	5	11	18	11	6	1	Caçador	3ª
33	Ayres Gama Ferreira de Mello	5	8	6	15	8	20	Jaraguá do Sul	3ª
34	Hélio Veiga Magalhães	5	3	2	9	1	3	Curitibanos	3ª
35	Ivo Sell	5	2	3	9	—	10	São Joaquim	2ª
36	Raoul Albrecht Buendgens	4	8	9	8	2	11	Campos Novos	2ª
37	Reinaldo Rodrigues Alves	4	7	17	8	1	11	Chapecó	3ª
38	Thereza Grisólia Tang	4	7	11	6	—	11	Timbó	1ª
39	Gervásio Nunes Pires	4	6	27	28	1	13	Itaópolis	1ª
40	Jaymor Guimarães Collaço	4	6	17	14	11	20	Elguiaçu	2ª
41	Celso Gomes de Castro	4	5	16	4	5	16	Videira	2ª
42	Mário Gonzaga Costa	4	5	15	6	—	19	Turvo	1ª
43	Waldir Campos	4	—	20	4	1	18	Ituporanga	1ª
44	Maximiliano Teodoro Morgenstern	3	11	14	4	1	17	Tubarama	2ª
45	Osny Caetano da Silva	3	4	27	4	1	12	Urussanga	1ª
46	Vilson Vidal Antunes	3	2	25	4	7	9	Bom Retiro	1ª
47	Jovelino Savi	2	8	—	3	3	1	Brasão do Norte	1ª
48	Odjalma Costa	2	6	26	3	—	29	Xanxerê	2ª
49	Rafael Ribeiro Pinto	2	4	20	3	—	26	São Miguel d'Oeste	1ª
50	Mauro Luiz Guimarães Collaço	1	7	9	3	—	28	Mondai	1ª
51	Ernani Palma Ribeiro	1	7	4	2	5	20	Tangará	1ª
52	Wladimir d'Ivanenko	1	7	—	2	6	22	Taió	1ª
53	Protásio Leal Filho	1	6	26	6	5	21	Palmitos	1ª
54	Lauro Pereira Oliveira	1	2	17	2	—	4	Capinzal	2ª

Organizado na Secretaria do Tribunal de Justiça,
em 31 de dezembro de 1960.

(Ass.) Paulo Gonzaga Martins da Silva
Secretário

Portaria n. 41

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, item III, do Regimento Interno,

Resolve, nos termos do art. 207, da Lei de Organização Judiciária, combinado com o art. 133 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, e de acordo com o atestado médico anexado ao processo n. 2,

Conceder ao dr. Norberto de Miranda Ramos, Juiz de Direito da 1ª

Vara da comarca de Joinville, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 18 de março de 1961.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

Portaria n. 42

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar, de acordo com o art. 18,

Aprovado nesta data, em sessão plenária do Tribunal de Justiça,
em 15 de março de 1960.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa
Presidente

Edital n. 12

293, da Lei de Organização Judiciária, combinado com o art. 96, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1951, Manoel Veríssimo, ocupante do cargo de Continuo, símbolo FJ-2, da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Protocolista, símbolo FJ-4, vago em virtude da aposentadoria do titular, a contar de 1 de fevereiro último.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 18 de março de 1961.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

Faço público que, na sessão da Câmara Criminal, desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelação criminal n. 9.415, de Itaópolis, apte. Jorge Bueno de Oliveira e apda. a Justiça por seu Promotor. Relator o exmo. sr. des. Ferreira Bastos.

Apelação criminal n. 9.411, de Itaópolis, apte. Estanislau Koteski e apda. a Justiça, por seu Promotor. Relator o exmo. sr. des. Marcello Coimbra.

Secretaria do Tribunal de Justiça

em Florianópolis, 17 de março de 1961.

Victória Fernandes Arantes, chefe de Seção Criminal, secretário.

Edital n. 861

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz saber aos senhores Juizes de Direito com mais de dois anos de efetivo exercício na segunda entrância, que achando-se vaga a comarca de Tijucas, de 3ª entrância, a ser preenchida pelo critério de merecimento, fica-lhes marcado o prazo de quinze (15) dias para requererem sua promoção, nos termos dos arts. 16 e 38 da Lei de Organização Judiciária.

El para que chegue ao conhecimento de todos, manda passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário da Justiça".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 17 de março de 1961. Eu Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário, a fiz datilografar e subcrevo.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

(5-1)

Edital n. 2.258

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador José Rocha Ferreira Bastos, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Recurso criminal n. 5.868, de Campos Novos, relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos. Recorrente, dr. Juiz de Direito, "ex-officio", recorrido Antônio Castaniga: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e desprover-lo. Sem custas".

Apelação criminal n. 9.385, de Capinzal, relator o exmo. sr. José Rocha Ferreira Bastos. Apelante, Orlando Andreoni, apelada, a Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, conhecer da apelação e provê-la em parte, para absolver o réu do crime capitulado no art. 329 do Código Penal, mantidas as demais pronúncias da sentença recorrida. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 9.389, de Caçador, relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos. Apelante, Normando Tedesco, apelada, a Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, conhecendo da apelação, dar-lhe, em parte, provimento a fim de condenar o recorrente desclassificada a infração para a contravenção prevista no art. 21 da lei específica, a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e taxa penitenciária de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 9.401, de Concedora, relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos. Apelante, João do Prado. Apelada, a Justiça por seu Promotor: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e provê-lo, a fim de decretar, como decretam, extinta a punibilidade do réu pela ocorrência da preterição. Sem custas".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 2.261

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador José Rocha Ferreira

Bastos, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Recurso criminal n. 5.872, de Timbó, relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos. Recorrente, dr. Juiz de Direito, "ex-officio", recorrido, Paulino Jesus de Bairos: "sem voto discordante, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento. Sem custas".

Apelação criminal n. 9.379, de Chapecó, relator o exmo. sr. des. Heclio Joao da Silva Medeiros. Apelante, Gábito Reza. Apelada, a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, dar provimento à apelação, a fim de anulando o julgamento a que foi o apelante sujeito, mandar que a novo seja submetido, com observância das formalidades legais. Custas a final".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 4.557

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 2ª Câmara Civil, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 27 de março do corrente, os seguintes processos:

Apelação civil n. 4.764, de Capinzal, apelante Alfredo Luiz Pein e apelado Tumelero & Fachin Ltda. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois, revisores os srs. des. Adão Bernardes e Vitor Lima.

Apelação civil n. 4.791, de São José, apelante o dr. Juiz de Direito e apelada Noêmia Otília Chaves. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois, revisores os srs. des. Adão Bernardes e Vitor Lima.

Apelação civil n. 4.879, de Blumenau, apelante Humbert Godesche e apelada Comercial Mario Schwabe Ltda Relator o sr. des. Trompowsky Taulois, revisores os srs. des. Adão Bernardes e Vitor Lima.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 16 de março de 1961.

Adir Caldeira, Secretário, em exercício.

Edital n. 4.558

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com o § 4º, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 29 de março do corrente o seguinte feito:

Recurso de mandado de segurança n. 166, de Florianópolis, recorrente Hermínio Menezes Filho e recorrida a Câmara Municipal de Florianópolis. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 17 de março de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 4.559

Faço público que, de acordo com o artigo 41, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o artigo 870, do Código de Processo Civil, se acha corrente o prazo de dez (10) dias para preparo, na Secretaria deste Tribunal, do seguinte processo:

Apelação civil da comarca de Custubanos, apelante Abílio Spaulz e apelado Dante Galina.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 17 de março de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 4.560

Faço público que, de acordo com o artigo 41, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o artigo 870, do Código de Processo Civil, se acha corrente

prazo de cinco (5) dias, para preparo, na Secretaria deste Tribunal, do seguinte processo:

Agravo de instrumento de Joacaba, agravante Isidoro Antônio Picotrobon e agravado o exmo. sr. dr. Juiz de Direito.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 17 de março de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 4.561

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 1ª Câmara Civil, torna público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 6 de abril do corrente, os seguintes processos:

Agravo de instrumento n. 132, de Xanxerê, agravante Angelo Sguario e agravado Cide Bello Marinho. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Agravo de instrumento n. 131, de Urussanga, agravante Cerâmica Santa-Catarina Limitada e agravados Beneficiários de Joaquim João

Domingos, Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Agravo de petição n. 413, de São Francisco do Sul, agravante Flauto Borge de Oliveira e sua mulher e agravado Joviniano Samy, Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 1.735, de Blumenau, apelante o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara e apelados Rauldo Leitze e sua mulher. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Osmundo Nóbrega.

Apelação de desquite n. 1.742, de Campos Novos, apelante o dr. Juiz de Direito e apelados José Maria dos Santos e sua mulher. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Osmundo Nóbrega.

Apelação civil n. 4.892, de Tubarão, apelante Manoel Wenceslau Garcia e apelado Angelo João Garcia. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Arno Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 18 de março de 1961.

Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 5.590

Dispõe sobre a criação de Zonas Eleitorais

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina,

considerando que pela lei n. 2.613, de 2 de janeiro de 1961, foram criadas as comarcas de São Lourenço d'Oeste e Xaxim;

considerando que as comarcas de São Lourenço d'Oeste e Xaxim foram instaladas;

considerando que a divisão eleitoral do Estado deve corresponder a divisão judiciária estabelecida por lei;

considerando que, nos termos do artigo 17, letra j, do Código Eleitoral, cabe a este Tribunal dividir a Circunscrição em zonas eleitorais,

submetendo a criação de novas zonas à aprovação do egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

resolve, por unanimidade de votos, alterar a divisão eleitoral do Estado, criando as 48ª e 49ª zonas, compreendendo, respectivamente, as comarcas de Xaxim e São Lourenço d'Oeste.

Resolvendo, o 4º assessor, submeter a presente resolução à consideração do egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões, 17 de março de 1961.

Ivo Guilhon Pereira de Mello, presidente; José do Patrocínio Galloiti, Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Delfim Mário Pádua Peixoto, Otto da Gama Lobo d'Eça.

FORO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei.

Torna público, por meio deste, que o Juízo de direito da 2ª Vara Civil da Capital e o respectivo Cartório passou a funcionar definitivamente no edifício n. 57, da rua Visconde de Ouro Preto e que o mesmo funcionará no horário previsto na Lei de Organização Judiciária. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Ivo E. de Carvalho, escrivão, o subcrevo. (Ass.) Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara Civil. Confere com o original. Ivo Evaristo de Carvalho, escrivão. (6863)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ireno Aquino de Espindola e Ana Luiza da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e re-

sidentes nesta Capital. Ele, pedreiro, nascido em Enseada de Brito, filho de Aquino Dorval de Espindola e Maria Santa Pereira. Ela, auxiliar de escritório, domiciliada e residente nesta Capital, nascida em Guarda do Cubatão, filho de Arcanjo Cândido da Silva e Luiza Amara da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 14 de março de 1961.

Zulma Luz de Faria, pelo oficial. (1191)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Angelo Aladino Orofino e Elisabeth Mary Borba, solteiros, naturais deste Estado. Ele, engenheiro-civil, nascido, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Luiz Orofino e Francisca Manganelli Orofino. Ela, professora estadual, nascida em Sombrio, domiciliada e residente em Porto Alegre, filha de Adail Borba e Maria Lummerz de Borba.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 16 de março de 1961.

Maria de Lourdes Caldas, p/oficial. (1226)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Enio Gonçalves e Zaida Maria Ribeiro, solteiros, naturais deste

Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, militar, nascido em Piratuba, filho de Maximiliano Gonçalves e Nair dos Santos Gonçalves. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Luiz Martinho Ribeiro e Olíndina Maria Ribeiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 17 de março de 1961. Maria de Lourdes Caldas, p/official. (1231)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Correia e Irene Rubik, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, operário, filho de Waldemira Correia, nascido em Brusque. Ela, doméstica, nascida em Boiteuxburgo, filha de Gregório Rubik e Josefa Malischewski.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 18 de março de 1961. Zulma Luz de Faria, pelo official. (1194)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital de citação de interessados incertos, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 3.505, registrados no livro competente, às fls. 20v, de registro dos feitos do Cível e Comércio, de ação de usucapião requerida por Domingos Carlos de Medeiros, que se processa perante este Juízo e Cartório do Cível), que atendendo ao que lhe foi requerido pelo autor que justificou devidamente a posse de usucapião do imóvel que abaixo será descrito, pelo presente edital cita a todos aqueles que, por ventura tenham qualquer interesse ou possam alegar qualquer direito, sobre o imóvel referido, para no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da última publicação do presente, e nos dez (10) dias subsequentes alegar o que se oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerarem perfeita a citação dos interessados incertos e ter início o prazo para contestação na forma da lei. Petição inicial: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Curitiba, Domingos Carlos de Medeiros e sua mulher dona Jesuina Lopes Padilha, brasileira casados, lavradores, residentes e domiciliados no lugar denominado Campo de Baixo, município de Santa Cecília, termo desta comarca, por seu procurador infra assinado, vem perante V. Excia., com fundamento no artigos 530, com a nova redação que lhe dada pela lei n. 2.427, de 7 de março de 1955, e 552 ambos do Código civil e de conformidade com o processo estabelecido pelo Código de Processo Civil em seus artigos 454 e seguintes, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1º) Que ocupa há mais de 20 anos duas glebas de terras compostas de campos e matos, anexas, perfazendo o conjunto a área superficial de dois milhões seiscentos mil metros quadrados (2.600.000 m²) e está dentro das seguintes confrontações: ao norte, com terras de Manoel Lemos de Souza; ao sul, com Adolfo Pereira; a leste, com Lilo Pereira e a oeste, com Nicolau Habber. Uma parte das ditas glebas, com a área de um milhão de metros quadrados (1.000.000 m²), pertenceu primitivamente a Frederico Keilson e este por sua vez adquiriu de Alfredo Alves Collet e está situada no imóvel denominado "Invernadinha". A

outra gleba de um milhão e seiscentos mil metros quadrados (1.600.000 m²), pertenceu até o ano de 1932 aos herdeiros de José Corderio da Rocha, quando passou a pertencer e até a presente data as suplicantes estando situada entre os imóveis "Campo Alto" e "Campo de Baixo", ambos anexos ao imóvel "Invernadinha" acima referido. 2º) Que o referido imóvel, os suplicantes sempre ocuparam com o ânimo de donos, com áreas certas e respeitadas, nunca havendo contestação de espécie alguma, onde mantem criações casa de moradia, benfeitorias e plantações. 3º) Que, não obstante todo o tempo decorrido em sua ocupação, não possuem os suplicantes título de domínio do citado imóvel, o que pretende obter por meio da presente ação. Pelo exposto, requerem a V. Excia. se digne mandar marcar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público e ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão, independentemente, de intimação. Feita a justificação da posse e julgada por sentença, se digne V. Excia. de mandar citar os confrontantes, o representante do Ministério Público e os interessados ausentes e desconhecidos por edital na forma da lei e não havendo contestação, seja julgada procedente a ação e consequentemente, declarado o domínio dos autores sobre as terras acima descrita, para a devida inscrição no Registro de Imóveis. Protestam provar o alegado por todos os meios de prova permitidos em direito, e dão à presente, para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 2.100,00. Podem deferimento. Curitiba, 23 de setembro de 1959. Pp. (Ass.) Ilse da Costa. Rol de testemunhas: 1. Manoel Lemos de Souza. 2. Dercilio Granemann. 3. Orestio José de Souza. 4. Altino Granemann. Todos, fazendeiros, casados e residentes no município de Santa Cecília, desta comarca, (Selada com quatro estampilhas estaduais no valor total de oito cruzados, inclusive duas taxas de selagem, devidamente inutilizadas). Despacho: Vistos, etc. Juízo procedente a justificação. Cite-se por edital os interessados incertos, com o prazo de 30 dias, publicados três vezes no jornal "Renovação" e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado. Cite-se os confrontantes. Cite-se o dr. Promotor Público. Curitiba, 1.3.1961. (Ass.) Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que além de ser publicado pela imprensa também será no jornal "Renovação", desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Ivo Dolberth, esc. jur. no imp. ocas. do escrivão, o dactilografar. (Selos afinal). (Ass.) Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito. Certidão: Certifico que a cópia supra é fiel do respectivo original, do que dou fé. Curitiba, 2 de março de 1961. Ivo Dolberth, esc. jur. (1169)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DO SUL

Edital de revogação de mandato

O cidadão Oscar Hoeller, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Pelo presente edital, cita a todos os interessados pelo inteiro teor da petição e despacho constantes dos autos de ação de revogação de mandato n. 11/61, nos quais é requerente Indústria Cacté Ltda, e requerido Zygfryd Hoffmann, que ora se processam perante este Juízo e Cartório do escrivão que este subcreve, e que em seguida vão transcritos: Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Rio do Sul: A Indústria Cacté Ltda, com sede em Rio do Sul, representada por seu gerente Germano

Stoif, brasileiro, desquitado, domiciliado e residente em Rio do Sul, por intermédio de seu advogado e procurador judicial infra-assinado, vem respeitavelmente expor e requerer o seguinte: 1) A firma suplicante, por instrumento público, em data de 27 de junho de 1959, nas notas do Tabelião do 2º Ofício, na cidade e comarca de Itajaí, neste Estado, no livro 23 de procurações, às fls. 101, verso, nomeou e constituiu seu procurador Zygfryd Hoffmann, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a quem outorgou poderes para assinar propostas ou contratos de abertura de contas correntes e movimentá-las; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saques, extratos de conta e receber talões de cheques para uso da outorgante; receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; anotar, aceitar e endossar letras de câmbio e endossar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e petentes contratos; assinar toda a correspondência da outorgante; inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento protestos e o que mais preciso for; assinar guias de exportação, emitir e assinar faturas, inclusive consulares; representar a outorgante perante as Cartilhas de Comércio Exterior, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A.; assinar pedidos de licenças de importação e exportação, certificação de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de venda; comprar e vender cambiais; assinar contratos, inclusive os de câmbio e os de compra e venda de produtos exportáveis todos os demais documentos e correspondências da outorgante com aquelas Cartilhas; representá-la ainda, perante repartições públicas e autarquias requerendo e assinando tudo que for necessário; passar recibos, dar e receber quitação, e praticar em suma, tudo que mistar se torne ao perfeito desempenho deste mandato, que poderá substabelecer, no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. 2) Por motivos particulares, a firma suplicante deliberou revogar, como efetivamente revogação tem o mandato que outorgou ao suplicado pelo que vem requerer que V. Excia. se digne mandar notificar, por precatória, a Zygfryd Hoffmann, estabelecido à rua Teófilo Ottoni, 113, 5º andar, sala 5, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para conhecimento dos termos desta revogação; notificar ainda por precatória, ao tabelião do 2º Ofício da cidade de Itajaí, neste Estado, a fim de que registre em suas notas e bem assinar, publicar por edital no "Diário da Justiça" do Estado de Santa Catarina e no "Diário Oficial" da República, para conhecimento de terceiros, o inteiro teor da presente. Para os efeitos fiscais dá-se a esta o valor de cinco mil cruzados (Cr\$ 5.000,00). Termos em que pede deferimento. Rio do Sul, 10 de fevereiro de 1961. Pp. (Ass.) Mário Maíra, (Davidamente selada). Despacho: Autuado, como requer. Em 10-2-1961. (Ass.) Oscar Hoeller, juiz de Paz, em exercício. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou o MM. juiz de Paz, em exercício expedir o presente edital, que será afixado um exemplar no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (Ass.) Curt Skowasch, escrivão, o

dactilografar e o subcrevi. Rio do Sul, 10 de fevereiro de 1961. Oscar Hoeller, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. Confere com o original. Dou fé. Rio do Sul, 10-2-1961. Curt Skowasch, escrivão

(754)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUSSANGA

Edital

O cidadão Roberto Galli, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do escrivão dos Feitos da Fazenda se processam aos termos de um executivo fiscal que a Fazenda Municipal de Urussanga move contra Santos de Prá, para haver deste a quantia de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzados), proveniente do imposto de Exploração Agrícola Industrial, que deixou de pagar nos exercícios de 1959 e 1960, tudo de conformidade com a petição, despachos e certidões que abaixo vão transcritos: Petição: Exmo. sr. doutor juiz dos Feitos da Fazenda: Diz a Fazenda Municipal, por seu representante legal, infra-assinado, que sendo Santos de Prá, residente em lugar incerto e não sabido, devedor à mesma Fazenda da quantia de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzados) de Exploração Agrícola e Industrial e respectiva multa, conforme certidão de 19-11-60, ns. 63 e 69 junta e como até a presente data não tenha querido pagar essa dívida quer, por isso, a suplicante proceder a cobrança executiva, na forma do decreto n. 960, de 17 de dezembro de 1938. Assim, requer que A. esta, se expeça mandado executivo pelo qual o devedor, ou quem de direito, seja intimado a pagar incontinenti, a quantia devida, juros e custas ou dar bens a penhora, e não fazendo, que se proceda a está em tantos bens quantos bastem para o pagamento da mencionada quantia juros, e custas que acrescerem, ficando citado para todos os termos da ação até final sentença, avaliação e arrematação de bens, sob pena de revelia. Requer mais que, não encontrando, ou se ocultando o devedor, pelo mesmo mandado se proceda o sequestro, na forma do art. 6º § 1º do decreto acima referido. Termos em que P. Deferimento. Urussanga, 19 de novembro de 1960. (Ass.) Alfeu Medeiros, Promotor Público. Despacho: A. como requer. Urussanga, 21-11-60. (Ass.) Osny Caetano da Silva, juiz de direito. Certidão: Certifico que, nesta data, nesta cidade de Urussanga, expedi o competente mandado de intimação, entregando-o ao senhor Oficial de Justiça, para o seu devido cumprimento. Urussanga, 23 de novembro de 1960. (Ass.) Murilo Felipe, escrivão. Certifico que, em cumprimento do referido mandado, dirigi-me à localidade desta comarca, e sendo aí deixei de intimar o mesmo por motivo de estar residindo em lugar incerto e não sabido. Urussanga, 10-1-61. (Ass.) Alvim Soares, oficial de justiça. Despacho: Expeça-se edital na forma da lei. Urussanga, 22 de fevereiro de 1961. (Ass.) Roberto Galli, juiz de Paz, em exercício. Para que cheguem ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Urussanga, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Ronaldo Mendes Nicolazzi, escrivão, que o dactilografar e subcrevi. Roberto Galli, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito.

(870)

(3-2)

JUIZO D EDIREITO DA COMARCA DE
CAPINZAL

Edital

O doutor Lauro Pereira Oliveira, juiz de direito da comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos interessados ou a quem interessar possa, que o presente edital vem ou dá conhecimento tiverem, que, por este meio ficam notificados todos os interessados incertos que por parte de Simão Abrahão, foi dirigida a este Juízo a petição de teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito de Capinzal, SC: Simão Abrahão, brasileiro, viúvo, industrialista, residente e domiciliado no município de Machadinho, Rio Grande do Sul, por seu bastante procurador, infra-assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob n. 842, com escritório nesta cidade de Capinzal, onde recebe notificações e intimações, e conformidade com o disposto no art. 720 e seguintes do Código de Processo Civil, quer pro- por o presente protesto contra o espólio de Francisco Sendtko, cujo processo de arrolamento ou inventário está tramitando neste Juízo, e ainda contra Floriano Jacob Bender, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Piratuba, nos termos que se seguem: 1º — Que, o requerente é credor do espólio de Francisco Sendtko, conforme pedido de habilitação feito a este Juízo e que deve se encontrar apenso aos autos do inventário que tramita regularmente no respectivo cartório desta comarca, numa importância de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), representada em quatro notas promissórias, devidamente preenchidas de acordo com a lei. 2º — Que as bens constantes do processo de inventário, arrolados pela inventariante, são insuficientes para o integral pagamento de dita dívida. 3º — Que, como se vê das mencionadas notas promissórias, Armin Sendtko é o devedor principal e seu avalista Francisco Sendtko, falecido é pai do mesmo. 4º — Que, em face do falecimento do avalista e em virtude do devedor se encontrar praticamente insolvente, o que vale dizer sem meios para saldar os seus compromissos, tais como o crédito do requerente, a família do morto: viúva e filhos, irmãos do devedor, assumiu inteira responsabilidade pelo integral cumprimento de referida obrigação. 5º — Que, entretanto, estes também segundo consta, até prova em contrário, não dispõem de outros bens que não os constantes do inventário já referido, portanto, sem possibilidade econômica para realizar ou satisfazer plenamente o crédito em questão. 6º — Que, acontece que, o falecido Francisco Sendtko antes de falecer, diante da situação ou estado de insolvência do seu filho Armin Sendtko, publica e notória, entendeu de transferir através de procuração para própria, conforme documento hábil incluso, a Floriano Jacob Bender a sua melhor propriedade, constituída de um prédio de alvenaria, sito à rua principal da cidade de Piratuba, por preço irrisório, Cr\$ 100.000,00, e o fez por intermédio do cartório de Ipirá, cujo titular é genro do adquirente. 7º — Que, ademais, não consta da procuração a transferência do prédio acima, isto é, não se menciona nem título nem transcrição deste, o que é indispensável, de acordo com a lei de registros públicos. 8º — Que, evidentemente, se trata de fraude contra credores, o que ficará devidamente provado em ação regular a ser proposta oportunamente, nos termos dos artigos 107 e 109 do Código Civil Brasileiro. Diante do exposto: Requer a v. excia. que se digno de mandar notificar os suplicantes, inventariante e Floriano Jacob Bender, pessoalmente através do Oficial de Justiça, bem como o oficial do Registro de Imóveis desta comarca, para que, esta não registre novas escrituras a respeito dos

imóveis constantes do documento incluso ou proceda a retificação no registro atual, e aquele para que não venda certos bens a terceiros; sob pena de ser anulado qualquer ato inter-vivos, de alienação dos mesmos bens. Pede, outrossim, a notificação, por meio de editais publicados na forma da lei, de terceiros, para conhecimento da intenção do requerente. Pede, a final, que, feitas as notificações aludidas, sejam ou autos entregues ao requerente, de acóreo com o que dispõe o art. 723 do C.P.C. e independentemente de traslado. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Nestes termos, P. deferimento. (Sobre selos devidos, lê-se: Capinzal, 30 de janeiro de 1961. (Ass.) pp. Ruben Odilon Antunes Cordova". Despacho: "A. Como requer. Capinzal, 1.2.61. (Ass.) L. P. Oliveira". Dado e passado nesta cidade e comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (ilegível), escrivão, o dactilografeei. Lauro Pereira Oliveira, juiz de direito. (742)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VA-
RA DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital de citação, com o prazo de trinta dias

O doutor Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que corre por este Juízo e cartório de Órfãos e Ausentes, um processo de "suprimento de outorga marital", em que é requerente o sr. Pedro Pereira, iniciado com a petição abaixo transcrita. Petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da Vara Cível desta comarca 1ª Vara: Pedro Pereira, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Tatuapé, s/n., por seu bastante procurador, o advogado que esta subscreve, regularmente inscrito na O.A.B., Seção deste Estado, sob n. 856, conforme instrumento particular de procuração ora incluso, vem requerer a v. excia., contra sua mulher Elza Maria Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido suprimento de consentimento marital (outorga uxória com fundamento nos dispositivos dos artigos 237, do Código Civil e 625 e seguintes do Código de Processo Civil, alegando o seguinte: O requerente casou-se com a requerida pelo regime de comunhão de bens. A requerida abandonou o lar conjugal, há cerca de seis meses sem o motivo justificado, não mais dando notícias no decorrer de todo esse tempo. Apesar de todas as tentativas, o requerente não conseguiu descobrir seu paradeiro, onde concluir-se estar a requerida em lugar incerto e não sabido. Em face do exposto, requer o peticionário a v. excia., ouvido o ilustre representante do Ministério Público, seja-lhe suprida a outorga uxória para a "doação" ao filho único do casal o terreno constante da escritura pública de compra e venda que ora junta, imóvel este, de pequeno valor. Dá-se à presente, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 500,00. (quinhentos cruzeiros). Nestes termos, P. deferimento. Joinville, 9 de fevereiro de 1961. Pp. Luiz Carlos Garcia. E, como não foi encontrada a sra. Elza Maria Pereira, é expedido o presente edital de citação, pelo prazo de 30 dias, ficando a referida senhora, citada a comparecer neste Juízo, no prazo da contestação a iniciar-se decorrido o de trinta (30) dias, a fim de alegar o que for de direito, na defesa de seus interesses. E, para que se efetue a citação é expedido o presente edital, valendo, por aquele prazo, publicando-se por uma vez no "Diário da Justiça" do Estado, três vezes na imprensa local, e afixando-se no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 23 de fevereiro de 1961. Eu, D. R. Barnack, escrivão, o subscrevi. Norberto de Miranda Ramos,

juiz de direito da 1ª Vara. Está conforme o original, que afixei no lugar de costume, do que dou fé. Data supra. O escrivão: Dagoberto R. Barnack, (571)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VA-
RA DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital de citação

O dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório de Órfãos e Ausentes, corre o processo de abandono do menor Renê Luiz Rodrigues, filho de dna. Inês Rodrigues, residente em lugar incerto e não sabido. E, como não foi encontrada a referida senhora, é expedido o presente edital, ficando a mesma citada a comparecer neste Juízo, a fim de alegar o que for de direito, na defesa de seus interesses. E, para que se efetue a citação, é expedido o presente edital, valendo por aquele prazo, publicando-se por uma vez no "Diário da Justiça" do Estado, três vezes na imprensa local, e afixando-se no lugar de costume às portas do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 23 de fevereiro de 1961. Eu, Dagoberto R. Barnack, escrivão, o subscrevi. Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara. Assistência judiciária: Está conforme o original, que afixei no lugar de costume, dou fé. Data supra. Dagoberto R. Barnack, escrivão. (551)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
ORLEANS

Edital de citação de réu ausente, com o prazo de quinze dias

O cidadão Mário Pacheco dos Reis, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Orleans, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentado denúncia pelo dr. Promotor Público da comarca, contra José Dotillo Rodrigues, brasileiro, solteiro, com 18 anos de idade, lavrador, residente na localidade de Rio Pinheiros, desta comarca, como incurso nas penas do art. 129, parágrafo 2º, inciso III, do C. Penal, e como em cumprimento a um mandado de citação, tenha o sr. oficial de Justiça certificado estar o acusado, residindo na comarca de Rio do Sul, neste Estado, determinou-se a expedição da competente precatória citatória, na qual certificou o oficial de justiça daquela comarca, não residir naquela comarca o supra citado, motivo porque determinei a expedição do presente edital, por meio do qual fica o dito acusado José Dotillo Rodrigues, intimado, com o prazo de quinze (15) dias, a comparecer perante este Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, no dia 30 de março do corrente, às 10 horas, a fim de se submeter a interrogatório, e acompanhar o processo em todos os seus demais termos, sob pena de revelia. E, para que chegue esta notícia ao conhecimento de quem interessar possa, passou o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo, e enviado copia ao "Diário da Justiça", para três publicações. Dado e passado nesta cidade de Orleans, ao vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, José Evaristo Nunes, escrivão, o dactilografeei. Mário Pacheco dos Reis, juiz de Paz, em exercício. Certificado: Certifico, haver afixado o original do presente edital no lugar de costume do Juízo. O referido é verdade e dou fé. Orleans, 20 de fevereiro de 1961. José Evaristo Nunes, escrivão. (5122)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
PALHOÇA

Edital

O doutor Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito da comarca de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dê conhecimento tiverem, que por parte de Marcos Meira, por seu assistente-judiciário, o dr. Ivo Silveira, foi dirigida a este Juízo, a petição de teor seguinte: Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Palhoça: Marcos Meira, brasileiro, com 24 anos de idade, casado, motorista, filho de Antenor Catarina Meira de d. Francisca Santos Meira, residente e domiciliado no distrito da sede, desta comarca, por seu assistente-judiciário, o advogado que esta subscreve, vem, com fundamento no art. 550, do Código Civil e 454 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente ação de usucapião, no decurso da qual provaria: 1º) Que possua por si e seus antecessores há mais de vinte anos, continua, mansa e pacificamente a posse de um terreno localizado no lugar Colônia, do distrito da sede, desta comarca, com a área de 309,76 m2, sendo 8 braças de terras de frente por 8 cotas de fundos, fazendo frente na estrada e fundos com terras do justificante; extremado ao leste e oeste ainda com terras do requerente; 2º) que o suplicante mantém a posse em tela cercada. Nestas condições requer a v. excia. que se proceda em dia, hora e lugar previamente designados, com ciência do órgão do Ministério Público, a justificação na forma da lei, com o depoimento das testemunhas Guilherme Luiz Steimetz e Olimpio Santana Martins, que comparecerão independentemente de intimação. Requer outrossim que feita a justificação e julgada a mesma por sentença, se digno v. excia., mandar citar por mandado, o confrontante do imóvel, o representante do Ministério Público e, por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados incertos e os ausentes, para contestarem a presente ação de usucapião no prazo legal, ficando citados para todos os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio do suplicante sobre o imóvel usucapiado. Para efeito da taxa judiciária, dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00, nestes termos, P. deferimento. Palhoça, 18 de novembro de 1960. (Ass.) Dr. Ivo Silveira, assistente-judiciário. Na petição acima transcrita, foi proferido o seguinte despacho: Despacho: A. Designa-se dia e hora para a justificação prévia, diante o representante do Ministério Público e a parte interessada. Palhoça, 18.11.1960. (Ass.) Abelardo Costa Arantes, juiz de direito. Procedida a justificação foi esta julgada por sentença do teor seguinte: Sentença: Vistos, etc: Julgo procedente a justificação produzida pelo requerente Marcos Meira, para que produza os seus efeitos e legais efeitos. Cite-se pessoalmente o representante do Ministério Público e por mandado o confrontante do imóvel. Para ciência dos interessados incertos, expõe-se o edital na forma do art. 455, § 1º, do Código de Processo Civil. P. R. I. Palhoça, 3 de dezembro de 1960. (Ass.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960). Eu, Heitor de Oliveira, escrivão, o dactilografeei e subscrevi. (Ass.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Está conforme o edital original que afixei no local de costume ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Heitor de Oliveira, escrivão. (5442)